

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS

Portaria nº 1956 de 31 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 19.782/25, resolve
EXONERAR

JOÃO BATISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10120384-59-SSP/BA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção dos Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Conservação e Qualidade Urbana, a partir da data de publicação desta Portaria, ficando conseqüentemente revogada a Portaria nº 1159, de 30 de abril de 2025.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1957 de 31 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 19.782/25, resolve
NOMEAR

JOÃO BATISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10120384-59-SSP/BA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Conservação e Qualidade Urbana, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1958 de 31 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 27.562/25,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora VIVIANE DE CASSIA CAVALCANTI PIZETTA, Diretora do Departamento de Gestão do Cuidado Ambulatorial, Matrícula nº 26.308, e o senhor THIAGO LUIZ CAMPIONE BARBOZA, servidor público municipal, Diretor do Departamento de Gestão da Atenção Especializada, Matrícula nº 19.514, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 80/25, decorrente do Pregão Eletrônico nº 82/25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de mamografia bilateral (mamografia de rastreamento e/ou

diagnóstica), realizados de forma itinerante em unidade móvel equipada com mamógrafo digital, com o fornecimento de médico especializado em diagnóstico por imagem para emissão de laudos, mão de obra qualificada e insumos para realização dos exames pelo período de 2 (dois) meses.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1959 de 31 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.092/25,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora ADRIANA DE ARRUDA CAMARGO, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Manutenção e Transporte, Matrícula nº 16.656, e o senhor SAMUEL FERNANDES, servidor público municipal, Chefe da Seção de Fiscalização, Matrícula nº 23.062, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 81/25, decorrente da Concorrência Pública nº 2/25, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção da nova unidade de saúde da família - USF José Fernando Petrilli Filho, no município de São Carlos.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1960 de 31 de outubro de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.491/25, resolve

AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 1383, de 17 de junho de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 28/10/2025 a 30/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Anexo(s)

[Diário Oficial - PEN 28-10 à 30-10](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 28/10/2025 a 30/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Anexo(s)

[Diário Oficial - NOT 28-10 à 30-10](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMEdU Nº26/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI CRITÉRIOS PARA OS PROCESSOS DE REMOÇÃO, ESCOLHA DE SEDE E ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, CLASSES E/OU AULAS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

LUCAS FERREIRA LEÃO, Secretário Municipal de Educação de São Carlos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 211 da Constituição Federal de 1988, que versa sobre os critérios para organização do Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir critérios para os processos de remoção, permuta, escolha de Sede e atribuição de fases, classes e/ou aulas dos professores da Rede Municipal de Ensino de São Carlos/SP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 13.889, de 18 de outubro de 2006, e alterações posteriores, que "Estrutura e organiza a educação pública municipal de São Carlos, institui o Plano de Carreira e Remuneração para os profissionais da educação, e dá outras providências";

REGULAMENTA os processos de remoção, permuta, escolha de Sede e atribuição de fases, classes e/ou aulas dos professores da Rede Municipal de São Carlos/SP nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DA REMOÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O processo de remoção de professores entre as Unidades Escolares Municipais ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação - SMEdU, obedecendo ao cronograma previsto no Anexo I desta Portaria, e dar-se-á: §1º - de forma compulsória, caso haja redução do número de cargos na Unidade Escolar e/ou tenha docentes na situação de disponíveis/adidos na SMEdU. §2º - a pedido, conforme estabelecido por esta Portaria, considerando os seguintes critérios para pontuação:

I - títulos;

II - tempo efetivamente trabalhado;

III - índice de absenteísmo no último ano;

IV - cursos de aperfeiçoamento e atualização.

§3º - O processo de remoção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como os dispositivos do art. 67 da Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB, assegurando igualdade de condições, ampla divulgação das regras e critérios objetivos de classificação.

Art. 2º As fases, classes e/ou aulas para fins de remoção nas Unidades Escolares Municipais serão consideradas livres.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, considera-se fase, classe ou aula livre aquela que não possui docente efetivo caráter definitivo não estando coberta por vínculo funcional ativo no momento da remoção.

Art. 3º Os professores disponíveis/adidos que estiverem lotados na Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo

suas atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de São Carlos, bem como os professores removidos compulsoriamente no período 2025/2026, serão os primeiros a participar do processo de Remoção Compulsória para escolha de fases, classes e/ou aulas livres, de acordo com sua pontuação, conforme previsto no Anexo I desta Portaria.

§1º - Aos Educadores de Creche removidos compulsoriamente será permitida a escolha de fases apenas nas Unidades Escolares que atendem crianças nas fases 1 (um), 2 (dois) e 3 (três).

§2º - É de responsabilidade do diretor da Unidade Escolar onde o docente estiver atuando no ano letivo de 2025 o preenchimento da ficha de pontuação dos professores disponíveis/adidos, conforme modelo fornecido pela SMEdu.

§3º - As fichas de pontuação dos professores com detalhamento dos critérios (tempo de serviço, títulos e demais elementos de pontuação), deverão ser disponibilizadas para consulta pública afixadas em local público na unidade escolar e encaminhadas para publicação no site da SMEdu, garantindo a devida transparência do processo classificatório, em consonância com o art. 37, caput, da Constituição Federal, e com a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 4º Os professores com 3 (três) anos de efetivo exercício no emprego público de docência na Rede Municipal de São Carlos, completos ou a completar até 28 de fevereiro de 2026, poderão participar do processo de remoção a pedido.

§1º O processo de remoção a pedido, presencial e irretroatável, seguirá as etapas abaixo descritas:

I - O professor interessado em participar do processo de remoção a pedido deverá preencher a ficha de remoção, conforme modelo oficial disponibilizado pela SMEdu;

II - A remoção para qualquer uma das Unidades Escolares ocorrerá seguindo a ordem de classificação dos professores, de acordo com a disponibilidade do momento;

III - As ofertas de vagas para remoção serão feitas em tantas rodadas quantas forem necessárias, até que se esgote a lista ou não haja mais manifestações;

IV - Após escolha de nova Unidade Escolar, o professor estará automaticamente excluído da lista de remoção, não podendo participar das rodadas subsequentes.

§2º Os professores que se removerem a pedido não poderão participar da etapa de permuta para o ano letivo de 2026.

§3º Aos Educadores de Creche será permitida a remoção a pedido apenas para as Unidades Escolares que atendam crianças nas fases 1 (um), 2 (dois) e 3 (três).

§4º É de responsabilidade do diretor da Unidade Escolar, encarregado pela folha de frequência do professor, preencher a ficha elaborada pela SMEdu e encaminhá-la no prazo estabelecido no Anexo I desta Portaria. Fichas protocoladas fora do prazo serão desconsideradas e a inscrição automaticamente indeferida.

§5º A SMEdu publicará, em seu portal oficial e nos murais das unidades escolares, a lista de classificação dos professores inscritos no processo de remoção, com nome, pontuação final e posição na lista.

§6º O recurso quanto à classificação será realizado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da SMEdu:

<https://forms.gle/7U7zjRbh5LBPQQU49>

§7º Somente os documentos apresentados dentro do prazo estabelecido no Anexo I serão considerados para fins de análise do recurso de que trata o §6º.

§8º As fichas de pontuação dos professores inscritos para remoção a pedido, com detalhamento dos critérios (tempo de serviço, títulos e demais elementos de pontuação), deverão ser disponibilizadas para consulta pública, em consonância com o art. 37, caput, da Constituição Federal, e com a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

§9º É assegurado ao servidor o direito à revisão administrativa de sua pontuação, mediante pedido fundamentado, conforme o princípio da autotutela administrativa (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal), podendo a SMEdu corrigir eventuais erros materiais de ofício ou mediante provocação, antes da homologação final da classificação.

Art. 5º O processo de remoção dos professores entre as Unidades Escolares Municipais dar-se-á em ordem decrescente de pontuação final, e será realizado nas datas estabelecidas no Anexo I desta Portaria, observando-se a seguinte ordem por segmento:

I - Educação Infantil;

II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III - Anos Finais do Ensino Fundamental, por componente curricular;

IV - Educação Especial;

V - Educação de Jovens e Adultos.

§1º Toda a documentação relacionada à pontuação, classificação e escolha de vagas — incluindo fichas individuais, critérios aplicados, listas de classificação, atas de atribuição e recursos — deverá ser divulgada publicamente, por meio do portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e dos murais das Unidades Escolares, garantindo a observância da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e reforçando o princípio da impessoalidade, legalidade e publicidade no âmbito da administração pública municipal.

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá divulgar a lista das Unidades Escolares com vagas disponíveis para

remoção com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o processo de remoção, por meio do portal institucional e nos murais das unidades escolares, assegurando ampla publicidade e previsibilidade.

SEÇÃO II DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO

Art. 6º Para efeito de classificação serão contados os seguintes títulos, comprovados por cópia dos certificados, validados pelo diretor mediante a apresentação do original:

I - cursos de capacitação, treinamento, extensão ou aperfeiçoamento, participação em programas de formação diretamente relacionados à educação e a área de atuação: oficinas, ACIEPEs (Atividade Curricular de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão), seminários, fóruns, jornadas, semana da educação, simpósios, colóquios, encontros e congressos; sendo 5 (cinco) pontos computados a cada módulo de no mínimo 30 (trinta) horas, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, 300 (trezentas) horas, desde que realizados entre 1º de novembro de 2020 e 31 de outubro de 2025. As horas excedentes de cada curso não poderão ser somadas a fim de inteirar outro módulo de 30 (trinta) horas. Não serão considerados, para fins de pontuação, cursos realizados em horário de trabalho na prefeitura municipal de São Carlos, exceto os casos previstos no Ofício Circular nº 09/2018;

II - Licenciatura plena, desde que não seja pré-requisito para o emprego do servidor: 553 (quinhentos e cinquenta e três) pontos por licenciatura, até o máximo de 1659 (um mil seiscentos e cinquenta e nove) pontos. Os professores I, II e IV que possuírem o curso de magistério na modalidade normal de nível médio ou normal superior e também apresentarem um curso de licenciatura plena (seja em Pedagogia ou qualquer outra área da educação) terão acrescidos na pontuação os 553 (quinhentos e cinquenta e três) pontos, visto que a licenciatura não se configura como pré-requisito para o emprego; os cursos somente terão validade se comprovados por diploma ou declaração/certificado de conclusão com a data de colação de grau;

III - curso de especialização em educação ou na área específica de atuação do docente, desde que não seja pré-requisito para o emprego do servidor, com carga horária de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas: 276 (duzentos e setenta e seis) pontos por curso até o máximo de 828 (oitocentos e vinte oito) pontos. Os cursos somente terão validade se comprovados por diploma de especialista ou declaração/certificado de conclusão;

IV - mestrado na área de educação, na área de ensino ou na área específica de atuação do docente (de acordo com a área de avaliação/conhecimento da CAPES - Plataforma Sucupira: https://sucupira.capes.gov.br/#busca_avaliados_reconhecidos): 1000 (um mil) pontos;

V - Mestrado em outras áreas: 500 (quinhentos) pontos;

VI - doutorado na área de educação, na área de ensino ou na área específica de atuação do docente (de acordo com a área de avaliação/conhecimento da CAPES - Plataforma Sucupira: https://sucupira.capes.gov.br/#busca_avaliados_reconhecidos): 2000 (dois mil) pontos;

VII - doutorado em outras áreas: 1000 (um mil) pontos;

VIII - produção de livros (autor, coautor, tradutor, ilustrador ou organizador) com ISBN (*Internacional Standard Book Number*) e capítulos de livros com ISBN, diretamente relacionados à área de educação ou de atuação do docente na Rede Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos (publicados entre 2020 e 2025), tendo como valores que podem ser cumulativos:

- a) Único autor = 60 (sessenta) pontos por produção;
- b) Coautor (até três autores) = 30 (trinta) pontos por produção;
- c) Coautor (mais de três autores) = 6 (seis) pontos por produção;
- d) Tradutor = 30 (trinta) pontos por produção;
- e) Organizador = 30 (trinta) pontos por produção;
- f) Ilustrador = 30 (trinta) pontos por produção;
- g) Capítulo de livro (único autor) = 20 (vinte) pontos por produção;
- h) Capítulo de livro (até três autores) = 10 (dez) pontos por produção;
- i) Capítulo de livro (mais de três autores) = 2 (dois) pontos por produção;

IX - Publicações em anais de congressos, de seminários, de fóruns, colóquios, artigos de periódicos técnico-científicos nacionais e internacionais diretamente relacionados à área da educação e de atuação na Rede Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos (publicados entre 1º de novembro de 2020 e 31 de outubro de 2025), comprovados mediante apresentação de fotocópia do artigo publicado no caderno de resumo ou dos anais, acompanhada da fotocópia da página de rosto do documento, tendo como valores:

- a) resumo de até 2 (duas) páginas, valendo 2 (dois) pontos por publicação;
- b) resumo expandido (a partir de 3 páginas), valendo 10 (dez) pontos por publicação;
- c) texto completo (a partir de 6 páginas), valendo 20 (vinte) pontos por publicação;

§ 1º Não será computada a pontuação de publicações de conteúdo idêntico, ainda que em eventos diferentes.

§ 2º A quantidade máxima para produção de livros e capítulos de livros (autor, coautor, ilustrador, tradutor ou

organizador) é de 10 (dez) publicações nos últimos 5 (cinco) anos, sendo até 2 (duas) publicações a cada ano.

§ 3º A quantidade máxima para publicações em anais (de congressos, de seminários, de fóruns, colóquios, artigos de periódicos técnico-científicos nacionais e internacionais) é de 10 (dez) publicações nos últimos 5 (cinco) anos, sendo até 2 (duas) a cada ano.

§ 4º Os títulos apresentados terão validade se concluídos até 31 de outubro de 2025;

§ 5º Os cursos de graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 7º - Para efeito da contagem do tempo efetivamente trabalhado como docente, na Rede Municipal de Ensino, será considerado o período compreendido da data de ingresso no emprego até o dia 31 de outubro de 2025, excetuando-se os períodos de faltas, licenças e/ou afastamentos, na forma abaixo:

I - Tempo efetivamente trabalhado no emprego público de pajem/educador de creche na Rede Municipal de Ensino de São Carlos até 31 de janeiro de 2001: 0,25 (vinte e cinco centésimos) por dia efetivamente trabalhado;

II - Tempo efetivamente trabalhado no emprego público de pajem/educador de creche no município de São Carlos no período de 1º de fevereiro de 2001 até 16 de julho de 2007: 0,5 (cinco décimos) por dia efetivamente trabalhado;

III - tempo efetivamente trabalhado no emprego público como educador de creche na Rede Municipal de Ensino de São Carlos a partir de 17 de julho de 2007: 1,0 (um) ponto por dia efetivamente trabalhado;

IV - Tempo efetivamente trabalhado no emprego público atual no município de São Carlos, atuando na área de docência: 1,0 (um) ponto por dia efetivamente trabalhado;

V - Não será computado o tempo de serviço de Admissão em Caráter Temporário (ACT).

§ 1º Aos professores que estão na situação disponíveis/adidos na Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo suas atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Carlos, considerar-se-á para efeito de classificação para remoção compulsória: a pontuação na docência na Rede Municipal de Ensino de São Carlos, os pontos da Unidade Escolar em que estavam lotados, o tempo correlato adido e a titulação.

§ 2º Aos professores compulsórios no ano 2025/2026, considerar-se-á para efeito de classificação: a pontuação na docência na Rede Municipal de Ensino de São Carlos, os pontos da Unidade Escolar em que estavam lotados e a titulação.

§ 3º Aos professores que participarem do processo de remoção a pedido considerar-se-á para efeito de classificação: a pontuação na docência na Rede Municipal de Ensino de São Carlos, a titulação e aplicado o índice de absenteísmo.

Art. 8º. O índice de absenteísmo somente será aplicado no processo de remoção a pedido, considerando os seguintes descontos do tempo efetivamente trabalhado, nos termos do inciso XIII do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.889/06, e alterações posteriores:

I - Faltas injustificadas: 1 (um) ponto a cada falta;

II - atrasos: 0,2 (dois décimos) de pontos a cada 1 (uma) hora de atraso acumulado, inclusive falta ou atraso em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

Art. 9º Para fins de pontuação, após os processos de remoção, considerar-se-á para pontuação na Unidade Escolar:

I - Aos professores removidos a pedido será considerado o tempo de docência na Rede Municipal de Ensino de São Carlos e titulação.

II - Aos professores compulsórios que participaram do processo de remoção será considerado o tempo de docência na Rede Municipal de Ensino de São Carlos e titulação.

III - Aos professores disponíveis/adidos SMEDu que participaram do processo de remoção será considerado o tempo de docência na Rede Municipal de Ensino de São Carlos, tempo correlato adido e titulação.

§ 1º Os professores disponíveis/adidos SMEDu, que participaram do processo de remoção e escolheram uma Unidade Escolar Sede, terão o tempo correlato adido inserido ao tempo de Unidade Sede.

§ 2º Os professores que retornarem à Unidade Escolar e já possuírem tempo anterior nessa Unidade Sede, no atual emprego, terão a pontuação referente a esse tempo resgatada.

Art. 10 É de responsabilidade do diretor da Unidade Escolar, encarregado pela folha de frequência do professor, a apuração do tempo efetivamente trabalhado, do índice de absenteísmo e da pontuação oriunda da titulação, a quem competirá dar expressa ciência aos professores do resultado de sua pontuação.

Art. 11 Para a apuração final da pontuação, considerar-se-á para classificação: o tempo efetivamente trabalhado (X) multiplicado por 1,5 (um inteiro e cinco décimos) e a pontuação dos títulos (Y), em conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 13.889/06, e alterações posteriores, representada na seguinte fórmula:

$X = \text{tempo efetivamente trabalhado} \times 1,5$

$Y = \text{títulos} \times 1,0$

$X + Y = \text{pontuação}$.

Art. 12 Os mesmos critérios para classificação previstos nos artigos 6º a 11 desta Portaria serão garantidos aos servidores em exercício em equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, cargos em comissão ou funções gratificadas.

Art. 13 Para os casos de empate na pontuação, terá prioridade o professor ou educador que:

- I - Tiver maior tempo efetivamente trabalhado no magistério da Rede Municipal de Ensino no atual emprego;
- II - Tiver maior idade;
- III - tiver maior número de filhos.

CAPÍTULO II DA PERMUTA

Art. 14 O processo de permuta ocorrerá com a permissão da Secretaria Municipal de Educação obedecendo ao cronograma previsto no Anexo I desta Portaria e dar-se-á em consenso entre professores de diferentes Unidades Escolares Municipais de maneira recíproca.

Art. 15. Poderão participar do processo de permuta os professores com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no emprego público da docência na Rede Municipal de São Carlos, completos ou a completar até 28 de fevereiro de 2026.

§1º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por elaborar o documento que registra a permuta, contendo os dados funcionais dos professores envolvidos, suas unidades de origem e destino, a concordância mútua dos servidores e respectivas assinaturas, bem como a homologação da SMEdu.

§2º Aos Educadores de Creche será permitida a permuta apenas com outro Educador de Creche de Unidades Escolares que atendem exclusivamente crianças nas fases 1 (um), 2 (dois) e 3 (três).

§3º Os professores que efetuarem permuta deverão apresentar, na nova Unidade Escolar Sede, a Ficha de Remoção e permanecer na unidade até o término do ano letivo, vedada nova movimentação no mesmo exercício.

§4º Os professores que tiverem escolhido Sede em processo compulsório e optarem por participar do processo de permuta deverão apresentar, na nova Unidade Escolar Sede, a Ficha de Remoção e permanecer na unidade até o término do ano letivo, renunciando expressamente ao direito de retorno à Sede anterior.

§5º Os professores disponíveis/adidos que tiverem escolhido Sede compulsoriamente e optarem por participar da permuta não terão direito ao cômputo do tempo correlato adido na nova Unidade Sede, bem como perderão o direito de retorno à Sede anterior.

§6º Professores disponíveis/adidos na Secretaria Municipal de Educação não poderão participar do processo de permuta até a formalização de sua próxima Sede, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

§7º As solicitações de permuta homologadas deverão ser publicadas em listagem única no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, contendo o nome completo dos professores envolvidos, cargo, função, unidade de origem e unidade de destino, em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO III DA ESCOLHA DE SEDE

Art.17 O processo de permuta dar-se-á somente na Secretaria Municipal de Educação, conduzido por Supervisores de Ensino em exercício na data e no horário estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 18. A escolha de sede pelos professores admitidos entre 1º de março de 2023 e 28 de fevereiro de 2025 será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação homologada e publicada oficialmente pela SMEdu, observando-se a data prevista no Anexo I desta Portaria.

§1º A lista de classificação mencionada no caput deverá ser divulgada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização do ato público de escolha, por meio do portal institucional da SMEdu e afixada nas unidades escolares, garantindo ampla publicidade, isonomia e previsibilidade do processo, em consonância com os princípios do art. 37, II e III, da Constituição Federal, e com o art. 29 da Lei Municipal nº 13.889/2006.

§2º A escolha de sede dar-se-á em sessão presencial e pública, conduzida por equipe designada da SMEdu, e será registrada em ata própria assinada pelos presentes, integrando o dossiê funcional do docente.

Art. 19 Os professores que participarem do processo de escolha de Sede estipulado por esta Portaria terão o tempo de atuação na nova Sede contado a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 20 Os professores que não puderem escolher Sede devido à falta de Unidades Sedes disponíveis serão considerados disponíveis/adidos SMEdu e a eles serão aplicados os mesmos critérios de escolha de fases, classes, aulas ou em atividades referentes à sua área de atuação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O tempo de atuação do docente na condição de disponível/adido na SMEdu será computado como tempo correlato para fins de pontuação e classificação em processos futuros de remoção, atribuição e consolidação de Sede, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 13.889/2006, garantindo-se a não prejudicialidade funcional da situação de adido e mantendo a coerência normativa com o disposto no Art. 38 desta Portaria.

Art. 21 Após a escolha de Sede, os professores participarão do processo de atribuição de fases, classes e/ou aulas nas Unidades Escolares Sedes em ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo único: As listas de classificação e pontuação utilizadas na atribuição deverão ser disponibilizadas publicamente, conforme previsto na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).”

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO SEÇÃO I

DA ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

Art. 22 A atribuição de fases, classes e/ou aulas nas Unidades Escolares será realizada em ordem decrescente de pontuação, respeitando a jornada de trabalho prevista na Lei Municipal nº 13.889/06 e alterações posteriores, de acordo com cronograma disposto no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. Considerar-se-á para a pontuação final do docente na Unidade Escolar o disposto nos artigos 6º e 7º desta Portaria somado ao tempo de casa do docente.

Art. 23 Compete ao diretor da Unidade Escolar, responsável pela folha de frequência do professor, preencher a ficha elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e divulgar todas as listas contendo a ordem de classificação, nome do docente e pontuação final para atribuição na Unidade Escolar, no prazo estabelecido no Anexo I desta Portaria.

§1º As fichas de pontuação, contendo os critérios aplicados (tempo de serviço, titulação e cursos de aperfeiçoamento), deverão ser disponibilizadas para consulta pública no mural da Unidade Escolar e no portal eletrônico da SMEdu, observando-se as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e preservando-se os dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

§2º As turmas, classes e/ou fases disponíveis para escolha deverão estar previamente fixadas com o nome dos alunos matriculados, afixadas em local visível no momento da sessão de escolha e disponibilizadas digitalmente à equipe gestora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§3º As atribuições de fases, classes e/ou aulas nas Unidades Escolares serão realizadas presencialmente, devendo o processo ser registrado por meio de ata formal, devidamente assinada pelos professores participantes, pela equipe gestora da unidade e, quando presente, pela Supervisão de Ensino, garantindo a validade administrativa do ato e sua rastreabilidade documental.

§ 4º - Cabe ao diretor da Unidade Escolar coordenar o processo de atribuição de fases, classes e/ou aulas, respeitada a ordem de classificação dos professores de sua Unidade Escolar, compatibilizando o horário das fases, classes e/ou aulas e turnos de funcionamento com as respectivas jornadas de trabalho docente.

Art. 24 Para determinar o número de turmas de Educação Física em cada Unidade Escolar de Educação Infantil, serão computadas as três últimas fases da Educação Infantil, que correspondem às Fases 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e complementar.

Art. 25 Aos Professores PIII será oferecida jornada semanal de trabalho constante do Inciso II, do Artigo 44 da Lei municipal nº 13.889/06, e alterações posteriores.

§ 1º - A jornada inicial de trabalho do docente PIII deverá ser constituída por aulas livres na sua Unidade Sede, nos períodos de funcionamento da Unidade Escolar.

§ 2º - Somente quando não houver aulas disponíveis na Unidade Sede, o docente PIII complementarará sua jornada em outra Unidade Escolar, em data, horário e locais definidos no Anexo I desta Portaria, de acordo com critérios previstos no *caput* deste artigo.

Art. 26 Aos professores de Educação Especial serão atribuídas classes de acordo com a necessidade de atendimento indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O professor de Educação Especial ficará lotado em uma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, devendo, sempre que solicitado, prestar serviço em outra Unidade Escolar.

§ 2º O professor de Educação Especial deverá realizar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais e/ou nos moldes do ensino colaborativo em sua Unidade Escolar e nas que for solicitado a atuar, conforme § 1º deste artigo, sempre que assim for necessário de acordo com avaliação do caso.

§ 3º A forma do Atendimento Educacional Especializado pelos professores, em Salas de Recursos e/ou Ensino Colaborativo, será determinada de acordo com a demanda da Unidade Escolar, pelo diretor da Unidade, juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o período (manhã, tarde ou noite), a depender da necessidade de atendimento do público-alvo da Educação Especial.

Art. 27 Aos professores de Educação de Jovens e Adultos (PIV) serão atribuídas classes de acordo com o atendimento proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28 Compete ao diretor da Unidade Escolar protocolar na Seção de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme data prevista no Anexo I desta Portaria:

I - Cópia da ata da atribuição feita na Unidade Escolar, devidamente assinada pelos docentes participantes e pela equipe gestora;

II - Relação das fases, classes e/ou aulas remanescentes por categoria/área ou formalizar a negativa quando não houver fases, classes e/ou aulas remanescentes, assinada pela direção da unidade;

III - relação de docentes que não completaram jornada mínima em sua Sede com a ficha de complementação de

jornada.

IV - Relação de docentes que não conseguiram atribuir aulas na Unidade Sede devido à restrição ou incompatibilidade de horários para acúmulo de cargos com a ficha de atribuição SMEdu.

§1º Quando não houver casos referentes aos incisos II, III e IV deste artigo, deverá ser encaminhado ofício de comunicação negativa à Secretaria Municipal de Educação, subscrito pelo diretor da unidade.

§ 2º As fases, classes e aulas remanescentes serão atribuídas aos professores em situação de restrição, impedimento prévio para cumprir acúmulo de cargo, disponíveis/adidos, lotados SMEdu e aos candidatos em concurso público e processo seletivo, respectivamente, respeitando os critérios de classificação.

§3º Todas as atas, listas de remanescentes, fichas funcionais e relações de complementação ou impedimento protocoladas junto à SMEdu deverão ser afixadas em local de acesso público na própria Unidade Escolar e disponibilizadas no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) reforçando o princípio da transparência ativa da administração pública municipal, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES COM RESTRIÇÃO OU IMPEDIMENTO PRÉVIO PARA ACÚMULO DE CARGOS

Art. 29 Os professores e educadores de creche com restrição, descrita em processo no Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SMGP), que seja incompatível com o desempenho da função nas fases/classes e aulas que estiverem disponíveis no momento de escolha, não participarão do processo. A Atribuição a estes profissionais será feita *a posteriori*, com a anuência do SESMT-SMGP, considerando suas condições clínicas e funcionais.

Art. 30 Os professores com duplo contrato com a prefeitura de São Carlos ou que possuam declaração de acúmulo de cargo público emitida por outro empregador para o ano letivo de 2026 que, no momento de atribuição de aulas, não conseguirem escolher o período que garanta o acúmulo de cargos, deverão se abster da escolha de turmas na Sede e participar da etapa seguinte de atribuição de aulas na SMEdu, conforme anexo I.

Art. 31 Aos professores citados nos artigos 29 e 30, não haverá prejuízo em relação à Unidade Escolar onde possuem Sede e à contagem de pontos, sendo que os dias trabalhados em 2026 em outra Unidade Escolar serão considerados como tempo correlato na Unidade Sede.

Parágrafo Único - Para fins de classificação para atribuição de fases, classes e aulas em etapa posterior à da Unidade Sede aos efetivos com restrição e aos que comprovadamente não conseguirem acúmulo de cargo, considerar-se-á a pontuação na docência na Rede Municipal de Ensino de São Carlos e titulação. Os pontos na Unidade Escolar em que está lotado e o tempo em cargo ou função correlato, não serão computados.

Art. 32 Compete ao diretor da Unidade Escolar, responsável pelo apontamento de frequência, preencher a ficha elaborada pela Secretaria Municipal de Educação para os professores admitidos a partir de 1º de março de 2024, e encaminhá-la à Seção de Supervisão de Ensino, no prazo estabelecido no Anexo I desta Portaria,

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação publicará uma lista divulgando a ordem de classificação dos professores.

§ 2º O prazo para impetrar recurso após publicação da classificação consta no Anexo I desta Portaria.

§ 3º O recurso da classificação será feito por meio de formulário disponível em: <https://forms.gle/yTY2mTTZQnNLnLKw9>

§ 4º Somente os documentos apresentados no período que consta no Anexo I, para o diretor da Unidade Escolar, irão compor a análise do recurso de que trata o § 3º.

SEÇÃO III

DA COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA DOS DOCENTES PIII

Art. 33 Os Professores III que não conseguirem completar a jornada inicial na Unidade Sede, deverão participar de uma nova etapa de atribuição para a complementação de jornada na SMEdu.

Parágrafo único: A classificação dos docentes para complementação de jornada será publicada previamente pela SMEdu, contendo pontuação, nome, cargo e critérios utilizados, assegurando transparência e direito de recurso.

Art. 34 Os Professores III convocados para a complementação de jornada serão classificados, levando em consideração os critérios de titulação e do tempo de rede.

Art. 35 Os Professores III poderão complementar jornada em áreas afins desde que esgotadas as aulas de sua área específica de conhecimento, nos termos da Lei 13889/2006.

Art. 36 Aos Professores III de Educação Física serão oferecidas aulas regulares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 37 No decorrer do ano letivo, caso surja demanda na Unidade Sede, os professores III que complementaram jornada inicial em outra U.E. terão direito de restabelecer sua jornada na Unidade Sede.

SEÇÃO IV

DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS/ADIDOS

Art. 38 Os professores que ficarem disponíveis/adidos na Secretaria Municipal de Educação desenvolverão atividades referentes à sua área de atuação na Rede Municipal de Ensino e

I - Terão esse tempo computado como correlato em sua Sede de origem ou na próxima Sede;

II - Sempre que solicitado deverão prestar serviço em outra Unidade Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

III - deverão retornar para a Unidade de origem, desde que a demanda se restabeleça no período de 5 (cinco) anos, a contar do ano que se efetivou sua situação disponível/adido SMEdu.

Parágrafo Único. No caso de implementada a condição disposta no *caput* e no inciso III, nos prazos mencionados, operar-se-á o instituto da preclusão consumativa, não podendo tal opção ser renovada.

Art. 39 As vagas livres sempre serão destinadas, obrigatoriamente, aos professores disponíveis/adidos SMEdu.

SEÇÃO V**DA ATRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES LOTADOS NA SMEdu**

Art. 40 Aos professores lotados SMEdu serão oferecidas primeiramente as vagas livres e, após esgotadas, as vagas referentes a licenças e afastamentos/cedidos em outras Secretarias.

Art. 41 A atribuição de professores lotados SMEdu, que assumiram temporariamente a turma atribuída a outro professor afastado ou cedido, poderá ocorrer a qualquer tempo conforme demanda escolar manifesta no decorrer do ano letivo.

Parágrafo Único - Para fins de classificação para atribuição de fases, classes e aulas considerar-se-á a pontuação na docência na Rede Municipal de Ensino de São Carlos e titulação. Os pontos na Unidade Escolar em que atuou como lotado SMEdu não serão computados.

CAPÍTULO V**DO ADITAMENTO**

Art. 42 O aditamento para ampliação de jornada será efetuado nos termos de Inciso I, do Artigo 29 da Lei Municipal nº 13.889/06, e alterações posteriores, e dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, obedecida a classificação geral.

Parágrafo único. O aditamento iniciará no primeiro dia letivo do ano de 2026, não sendo autorizada a troca de turmas aditadas durante o ano.

Art. 43 Para fins de aditamento, considerar-se-á a pontuação na docência na Rede Municipal de Ensino de São Carlos e titulação. Os pontos na Unidade Escolar em que está lotado e o tempo em cargo ou função correlato não serão computados.

Art. 44 Para o aditamento realizado na Secretaria Municipal de Educação, primeiramente serão oferecidos aos docentes as aulas em seus respectivos componentes curriculares de concurso e as vagas de Apoio e Substituição. Somente serão oferecidas aulas aos docentes nas áreas afins, depois de esgotadas todas as aulas dos componentes curriculares do concurso.

CAPÍTULO VI**DA DEMANDA TEMPORÁRIA E DO DIREITO AO RETORNO**

Art. 45 Nos casos em que a demanda de atendimento seja temporária ou definitivamente extinta, no decorrer do ano letivo, o docente será transferido *ex-officio* temporariamente para outra turma ou outra Unidade Escolar, garantindo-lhe o período e o horário de trabalho.

§ 1º No decorrer do ano letivo, restabelecida a demanda na Unidade Escolar de origem, o professor poderá retornar a sua Unidade.

§ 2º Caso não se restabeleça a demanda na Unidade Escolar de origem, o professor com menor pontuação será declarado Professor Compulsório e participará do processo de remoção compulsória.

§3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela elaboração e registro do ato administrativo que formaliza a transferência *ex officio*, contendo a justificativa, as datas envolvidas, a unidade de destino e a ciência do servidor.

§4º O docente transferido *ex officio* deverá ser formalmente notificado, com ciência por escrito, garantindo-se o direito à manifestação por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do princípio do devido processo administrativo.

§5º As transferências *ex officio* deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a devida publicidade e transparência do ato, conforme determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Art. 46 O professor disponível/adido na Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo suas atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, após escolha de Sede, terá opção de retorno, desde que a demanda na escola de origem se restabeleça no período de um 1 (um) ano.

Art. 47 O docente que participar da remoção compulsória e escolher Sede terá opção de retorno, desde que a demanda na escola de origem se restabeleça no período de um (1) ano, conforme vigência desta Portaria.

§1º Quando a demanda for restituída, o docente será consultado sobre a intenção do retorno, registrando sua decisão em formulário próprio junto à Supervisão de Ensino e, tendo optado pelo retorno, sua pontuação passará a ser correlata e o retorno se dará antes do início do ano letivo, ao fim do primeiro semestre letivo ou ao término do ano letivo vigente.

§2º No caso de implementada a condição disposta no *caput* deste artigo, dentro do prazo mencionado, operar-se-á o instituto da preclusão consumativa, não podendo tal opção ser renovada.

§3º Para garantir transparência e isonomia, a vacância temporária ou restituição de demanda que ensejar possível retorno do docente deverá ser comunicada oficialmente à comunidade escolar, registrada em ata e publicada no portal da SMEdu, antes da efetivação do retorno, evitando alegações de movimentações internas não divulgadas.

Art. 48. O professor que estiver atuando, por designação, em função gratificada, cargo comissionado ou compondo equipe da Secretaria Municipal de Educação - SMEdu e que, no decorrer do ano letivo, retorne às suas funções de docência, poderá, a seu critério, optar por:

I - Reassumir sua sala originalmente atribuída;

II - Permanecer à disposição em sua Unidade Escolar Sede, atuando como apoio e substituição até o término do ano letivo; ou

III - assumir sala remanescente do processo de atribuição.

Parágrafo único: Em todos os casos, será assegurada a contagem de tempo de efetivo exercício no âmbito da Unidade Sede.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 Os mesmos critérios para classificação previstos no Capítulo III desta Portaria serão garantidos aos servidores em exercício em equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, em cargos em comissão, cargos eletivos ou funções gratificadas.

Parágrafo único. Aos professores cedidos para atuar em outros órgãos públicos distintos, o cômputo de tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de São Carlos e na Unidade Escolar deverá ser feito observando sua Portaria de Cessão.

Art. 50 As vagas para a função de Apoio e Substituição na Educação Infantil e Ensino Fundamental I (regular) serão atribuídas de acordo com as seguintes condições:

I - Será ofertada respeitando a ordem de classificação;

II - Não poderá ser atribuída a educadores de creche e professores com restrição, tendo em vista que a função de Substituição é desempenhada em qualquer fase, turma, classe/aula;

III - Quando a substituição exceder 30 (trinta) dias, a SMEdu solicitará a contratação de professor ACT para a substituição e consultará o professor de Apoio que estiver vinculado à turma sobre a permanência ou não na fase/classe/aulas até a chegada do docente temporário.

IV- O deslocamento dos profissionais de Apoio e Substituição seguirá o que está estabelecido na Lei nº 13.889/2006 (Art. 31, §2º), sendo que a área de abrangência desse atendimento está definida em um raio de 5 (cinco) km para a Educação Infantil e 10 (dez) km no Ensino Fundamental em relação à Unidade Sede, independentemente do percurso escolhido pelo profissional.

Art. 51- A Substituição precederá o Apoio como forma de garantir o atendimento aos estudantes e será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação conforme o disposto na Resolução SMEdu nº 02/2025 - Processo Administrativo nº 17.149/2025

Parágrafo único: caberá ao professor de Apoio Pedagógico Educacional e Substituição consultar o Sistema e o *e-mail* institucional antes de se dirigir à Unidade de lotação no tempo estipulado na Resolução SMEdu nº 02/2025 - Processo Administrativo nº 17.149/2025

Art. 52 Os professores que nas datas das atribuições de fases, classes e/ou aulas, encontrarem-se readaptados fora do efetivo exercício em sala de aula, continuarão na situação vigente até que retornem às suas funções contratuais.

§ 1º Deverão inscrever-se anualmente, no local de lotação, para o processo de atribuição de fases, classes e/ou aulas, exclusivamente para efeito de classificação, computando apenas tempo na Rede Pública Municipal e titulação.

§ 2º O professor readaptado deverá cumprir o total de sua jornada de trabalho, com atividades determinadas pelo rol de atribuições constantes no processo.

Art. 53 O professor que se encontrar em Licença sem Vencimentos terá sua fase, classe e/ou aulas atribuídas pelo diretor, no final do processo de atribuição na Unidade Escolar.

Art. 54 Os professores que não puderem comparecer no local determinado (devido à Licença Saúde, Maternidade ou outro impedimento) nas datas de atribuição de fases, classes e/ou aulas e aditamento, deverão elaborar procuração particular com a assinatura do outorgante, que confira poderes ao outorgado para os devidos fins.

§ 1º Caso o professor não compareça na atribuição e não apresente a procuração com assinatura do outorgante, que confira poderes ao outorgado para os devidos fins, o diretor ou supervisor deverá atribuir sua fase, classe e/ou aulas, no final do processo de atribuição.

§ 2º No caso do Educador de Creche que não comparecer à atribuição, caberá ao diretor, durante o processo, atribuir a ele a última turma de fase 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três), obrigatoriamente.

Art. 55 Art. 55 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I - Alexandre Monte

II - Andreia Cristina Metzner

III - Eliane Cristina Lopes Marchetti

IV - Eliza Cristina Montalvão Ferri

V - Fernanda Vargas Aglio

VI - Flávia Camila Gomes

VII - Jonas Nogueira Figueiroa

VIII - Lígia de Almeida Durante Correa dos Reis

IX - Maria Eliza Furquim Pereira

X - Osmair Benedito da Silva Levi

XI - Otoniel Rodrigues dos Santos Filho

XII - Paulo Rogério da Silva

Art. 56 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da Portaria SMEd nº 55/2024, de 25 de outubro de 2024 e demais atos normativos anteriores que tratem dos critérios de remoção, escolha de sede e atribuição de fases, classes e/ou aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Carlos.

Art. 57 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
07/11/2025	Prazo máximo para a entrega das cópias dos certificados de cursos pelos professores aos diretores das Unidades Escolares para o preenchimento das fichas de pontuação.
10 a 14/11/2025	Preenchimento das fichas de inscrição dos professores PI, PII, PIII, PIV e professores I, II da Educação Especial para remoção, atribuição na Unidade Escolar, complementação de jornada, aditamento e professores lotados na SME para a contagem de pontos.
17/11/2025	Entrega na Supervisão de Ensino/SME: I - relação de vagas livres disponíveis para remoção na Unidade Escolar e das fichas de remoção (PI, PII, PIII, PIV) e professores (I, II da Educação Especial); II - fichas de complementação de jornada (PIII); III- fichas de aditamento (PIII, PI e PII de Educação Especial); IV - pontuação dos professores lotados na SME (PI, PII, PIII e PIV).
24/11/2025 a partir das 18h	Divulgação no <i>site</i> da Secretaria Municipal de Educação (https://www.educacaosaocarlos.net.br/) e nas unidade escolares a lista de classificação dos inscritos no processo de remoção (PI, PII, PIII, PIV e professores I e II da Educação Especial); complementação de jornada (PIII); intenção de aditamento (PIII, PI e PII de Educação Especial); pontuação dos docentes lotados

	<p>na Secretaria Municipal de Educação (PI, PII, PIII e PIV); vagas disponíveis para remoção.</p> <p>Divulgação da classificação preliminar, interna, pelas Unidades Escolares.</p> <p>Divulgação da lista de concurso para os professores admitidos no período de 01/03/2023 a 28/02/2024 para escolha de Sede.</p>
25/11/2025	<p>Prazo para recurso de classificação para o processo de remoção de professor (PI, PII, PIII, PIV); complementação de jornada (PIII); inscrição de aditamento (PIII, PI e PII de Educação Especial); pontuação dos docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação (PI, PII, PIII e PIV).</p>
28/11/2025	<p>Publicação no <i>site</i> da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares do resultado dos recursos para o processo de remoção de professores (PI, PII, PIII, PIV); complementação de jornada (PIII); intenção de aditamento (PIII, PI e PII de Educação Especial); pontuação dos docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação (PI, PII, PIII e PIV) apreciada pela comissão.</p>
01/12/2025 às 18h15	<p>Remoção Compulsória dos professores (PI e PII) no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.</p>
01/12/2025 às 18h15	<p>Remoção Compulsória dos professores (PI e PII de Educação Especial e PIII) na Seção de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.</p>
02/12/2025 às 18h15	<p>Remoção a Pedido dos professores da Educação Infantil (PI). Atribuição realizada pela Secretaria Municipal de Educação no Museu Mário Tolentino.</p>
02/12/2025 às 18h15	<p>Remoção a Pedido dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PII). Atribuição realizada pela Secretaria Municipal de Educação no Auditório da SME.</p>
02/12/2025 às 18h15	<p>Remoção a Pedido dos professores (PI e PII da Educação Especial e PIII - Educação Especial, Educação Física e Áreas). Atribuição realizada na Secretaria Municipal de Educação</p>
03/12/2025 das 08h às 17h30	<p>Permuta de professores PI, PII, PIII, PIV e Professores (PI e II da Educação Especial) na Secretaria Municipal de Educação.</p>
04/12/2025 às 18h15	<p>Escolha de Sede pelos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental admitidos no período entre 01/03/2023 a 28/02/2024, no Auditório do Museu Mário Tolentino (PI e PII) e no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (PIII e PIV).</p>

08/12/2025 em horário consensuado pela gestão e docentes	Atribuição das fases, classes e/ou aulas nas Unidades Escolares.
09/12/2025 até às 18h	Entrega na Supervisão de Ensino/SME: I - cópia da ata de atribuição feita na Unidade Escolar; II - relação das fases, classes e/ou aulas remanescentes nas UEs; III - relação de professores encaminhados para complementação de jornada, juntamente com a ficha de complementação de jornada; IV - relação de professores com restrições ou impedimento prévio para acúmulo de cargos e ficha de acúmulo.
10/12/2025 às 18h15	Atribuição na SME dos professores com restrição ou impedimento prévio para acúmulo de cargos na Secretaria Municipal de Educação
11/12/2025 às 18h15	Complementação de jornada dos docentes PIII - Áreas e PIII de Educação Física no Auditório da Secretaria Municipal de Educação
12/12/2025 às 18h15	Atribuição de fases, classes e/ou aulas para professores disponíveis/adidos PI, PII, PIII, PIV e professores I e II de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação.
15/12/2025 às 18h15	Atribuição fases, classes e/ou aulas aos professores (PI, PII, PIII, PIV) admitidos a partir de 01/03/2024 (lotados na SMEdu) na Secretaria Municipal de Educação.
16/12/2025 às 18h15	Aditamento para professores PIII na Secretaria Municipal de Educação: I - PIII Áreas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação; II - PIII de Educação Física (classificação do 1º ao 30º);
17/12/2025 às 18h15	O aditamento para professores PIII, PI e PII de Educação Especial e PIII Educação Física ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação: I - PIII de Educação Física (classificação a partir do 31º); II - PI, PII e PIII de Educação Especial na Seção de Supervisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

LUCAS FERREIRA LEÃO

Secretário Municipal de Educação - SMEdu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS E RENDAS

COMISSÃO ORGANIZADORA DA NOTA FISCAL LEGAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2025

MÁRCIO ROBERTO FAUSTINO, Secretário Adjunto de Receitas e Rendas e Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal do município de São Carlos, torna público e convoca os membros titulares e suplentes para a geração de cupons/bilhetes e respectivo sorteio de prêmios do Programa Nota Fiscal Legal, a se realizar no dia, horário e local abaixo discriminados:

NOME	ÓRGÃO
Márcio Roberto Faustino	Adjunto SARR/SMF - Presidente
Leo Yoshitaru Doi	Fazenda - PMSC
Carlos Eduardo Galvani Nascimento	Planejamento - PMSC
Janine Piovesan de Andrade Gallo	Procuradoria - PMSC
Jorge Luiz Micheletti	Titular CRC
José Carlos Maroldi	Suplente - CRC
Cristhian Jesus dos Santos	Titular - OAB
Alessandro Milori	Suplente - OAB
Ivone Zanquim	Titular - ACISC
Estevam Luiz Muszkat	Suplente - ACISC

CONVOCAÇÃO COMISSÃO PROGRAMA NOTA LEGAL - Geração Cupons e Sorteio

COMPETÊNCIA	Período de Notas Fiscais	Cupons	Loteria	Sorteio
SET/2025	01/09/2025 a			
OUT/2025	31/10/2025	06/11/2025	08/11/2025	13/11/2025

Horário: 10:00hs

Local: SERVIÇOS INTEGRADOS DO MUNICÍPIO (SIM) - 2º piso - Avenida São Carlos, 2137 - Centro

São Carlos, 30 de outubro de 2025

MÁRCIO ROBERTO FAUSTINO

Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Departamento de Dívida Ativa comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

Processo	Nome do Interessado	Inscrição	Assunto	Resultado
30.717/2025	Irma Aparecida Sozio	20.075.016.001	Execução Fiscal	Notificação Administrativa
17.894/2023	Paulo Alberto Contri	01.094.023.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
21.386/2023	Espolio de João José Soares	10.068.022.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	EDS - Engenharia e Projetos Ltda.	53.577	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	Sergio Cavalcanti Macambyra	57.335	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	C. Tara Serviços Administrativos Ltda.	70.812	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa

	Antonio Carlos de Francisco	10.145.025.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	Humberto Casale	12.073.022.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	Daniel Rocha Junior	20.146.061.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
	Elizabete da Silva	20.163.003.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa

São Carlos, 31 de outubro de 2025

Mauricio Ferreira Lourenço – Diretor do Departamento de Dívida Ativa

Leonardo Marques Orlando – Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2025

Conforme determina a Lei Municipal nº 22.381, de 8 de abril de 2024, e embasado no parágrafo único do art. 9 e art. 39 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 438, de 6 de junho de 2024, as categorias e metas do Programa de Desenvolvimento das Receitas Tributárias e Não-Tributárias referentes ao 1º Semestre de 2026, serão as seguintes:

TABELA INCODER - METAS DE RECEITA 1º SEMESTRE DE 2026							
Categoria	Tipo de Receita	Receita Orçada 2026	Receita Orçada 1º Semestre 2026	Meta Padrão	Meta Ideal	% de Meta Ideal	Relevância
1	IPTU	190.021.428,52	124.607.244,52	65,58%	290.837.606,57	65,74%	1,00
2	ISS	279.920.446,43	132.437.885,73	47,53%	579.059.780,50	50%	1,04
3	ITBI	23.999.600,00	10.564.596,34	44,07%	201.092.826,55	5%	1,04
4	ICMS	288.400.000,00	136.508.294,85	47,33%	243.333.709,50	50%	1,00
5	ITR	3.500.000,00	561.455,21	16,04%	589.527,97	5%	1,04

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

LEONARDO ORLANDO MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através do Departamento de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
16.606/2024	condominio hm smart	-	REVISÃO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
24.397/2025	SYLVIO MONTMORENCY	02.072.001.001 E 02.072.001.002	REVISÃO DE LANÇAMENTO/2026	DEFERIDO
25.385/2025	GENYFFER ZAGATO	16.270.009.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO/2026	DEFERIDO
17.461/2025	JOÃO BATISTA BARCELLI	07.036.009.001 E 07.036.009.002	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
80640/1994	NIVALDO CHIVA	14.039.014.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
34.814/2017	MARIA AUXILIADORA DINIZ SANTOS	26.023.001.001	ISENÇÃO DE SOCIAL DE IPTU	EXCLUSÃO ISENÇÃO SOCIAL / NOTIFICADO
23.605/2024	SANDRA MARIA DE SA ARAUJO	08.227.021.001	ISENÇÃO SOCIAL DE IPTU	DEFERIDO 2023 A 2025

26.631/2023	MJ-DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA	12.105.009.001	CRIAÇÃO DE NOVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	DEFERIDO
31.646/2025	JOÃO CANDIDO DA SILVA FILHO	*	INFORMAÇÕES CADASTRAIS	NOTIFICADO

São Carlos, 31 de outubro de 2025

MONIQUE FRANCISCHINI

Diretora do Departamento de Receitas Imobiliárias

LEONARDO MARQUES ORLANDO

Secretário Municipal de Fazenda

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 PROCESSO Nº 28499/2025 RESUMO DA DE ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E DE APOIO DOMICILIAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESPECIALMENTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS, ACAMADOS E PACIENTES EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação - Seção de Licitações em 30/10/2025, via e-mail, pela empresa **VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.174.668/0001-20, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **INTEMPESTIVA** e **IMPROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere ao Sr. Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos a **RATIFICAÇÃO** desta decisão. **FERNANDO CAMPOS** *Autoridade Competente*.

RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **INTEMPESTIVA** e **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada pela empresa **VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 31 de outubro de 2025. São Carlos, 31 de outubro de 2025. **RAFAEL DE ALMEIDA LEME** *Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos*.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025. PROCESSO Nº 1093/2025 HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF ROMEU TORTORELLI, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 cc art. 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal 872/2024, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pela Agente de Contratação referente ao lote 01 adjudicado à empresa **FRAGALLI ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.563.570/0001-03** e autorizo as respectivas despesas. São Carlos, 29 de outubro de 2025. **Leandro Luciano dos Santos**. Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 31965/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CBA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**,

devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 12.627.414/0001-24**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, no valor de R\$ 6.093.432,24**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 31 de outubro de 2025. **ANA BEATRIZ SODELLI** *Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.*

DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 31796/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 BATERIAS PARA CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS, no valor de R\$ 5.034,00. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CIRURGICA ORTOPEDICA MEDICAR LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 00.484.104/0001-19** para AQUISIÇÃO DE 04 BATERIAS PARA CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS, no valor de R\$ 5.034,00, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 29 de outubro de 2025. **Leandro Luciano dos Santos, Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATOS

1º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 161/24

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Prontomed – SP S/S.

Objeto: Retifica a cláusula décima do contrato de empresa especializada na realização de exames de Polissonografia para a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos, reajusta em 5,130% pelo IPCA/IBGE, prorroga a vigência para 24/10/29 e estabelece, para o período, o valor de R\$ 200.247,95.

Data da assinatura: 21/10/25

Processo nº 16.770/23

2º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 147/23

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: M de S Santos Segurança Eletrônica

Objeto: Retificação do preâmbulo do contrato para Contratação de empresa para locação de software para monitoramento de eventos de segurança, que possibilita atender eventos de alarmes, com imagens, controle de acesso e diversos outros, com serviços agregados, para administração, segurança e monitoramento dos prédios públicos do Município de São Carlos, reajusta em 5,130% pelo IPCA/IBGE, prorroga a vigência para 02/11/26 e estabelece, para o período, o valor de R\$ 56.073,84.

Data da assinatura: 31/10/25

Processo nº 16.087/22

13º Termo Aditivo ao Contrato SMS nº 006/2013

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locadores: Ezio Malaquini Junior e Edmeia de Lourdes Deo Malaquini

Objeto: Reajusta em 5,172% pelo índice IPCA/IBGE o valor do contrato do contrato de locação do imóvel situado na Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, nº 865, prorroga a vigência para 22/04/26, com aluguel mensal de R\$ 12.510,61

Data da assinatura: 20/10/25

Processo nº 4.060/13/SMS



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 77/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

AMÉRICO TALARICO JUNIOR, Presidente em exercício da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR MARCO ANTONIO LOZANO PORTA LOPES, portador do RG nº 33.219.223-4, para responder pela Chefia do Setor Pedagógico da Universidade Aberta da Terceira Idade - UATI-, em virtude férias do titular, no período de 05/11/2025 a 20/11/2025, sem vencimentos complementares. São Carlos, 30 de outubro de 2025

Américo Talarico Junior
Presidente em exercício

LICITAÇÕES**Pregão Eletrônico -Nº 005/2025**

Pregão Eletrônico -Nº 005/2025 PROCESSO Nº508/2025. Faço público de ordem do Senhor Presidente da Fundação Educacional São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto: A contratação de empresa de pessoa jurídica especializada em Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra para serviços de Recepcionista para atender as demandas da Fundação Educacional São Carlos, incluindo a TVE, conforme características e especificações constantes nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005-2025. Edital e seus Anexos poderá ser obtido no site <https://www.fesc.com.br/portal/editais/1> ou www.licitacoes-e.com.br/. As propostas serão recebidas até às 09h00 do dia 14 de novembro de 2025, e após, abertas. A sessão de disputa se iniciará às 09:30 horas do mesmo dia. Informações através do telefone (16) 3362-0580 ou por e-mails: licitacoes@fesc.saocarlos.sp.gov.br. São Carlos, 31 de outubro de 2025. Reginaldo de Godoy - Comissão de Licitações.

**FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA****PORTARIAS****Portaria 047, de 31 de outubro de 2025****Portaria 047**

de 31 de outubro de 2025

MARIA ISABEL ALVES LIMA, Diretora Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 20.200, de 30 de junho de 2021 e alterações, resolve nomear **FERNANDA DA CUNHA**, portadora do RG 43.708.660-4, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de novembro de 2025.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

MARIA ISABEL ALVES LIMA

Diretora Presidente

Portaria 048, de 31 de outubro de 2025**Portaria 048**

de 31 de outubro de 2025

MARIA ISABEL ALVES LIMA, Diretora-Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 20.200, de 30 de junho de 2021, e alterações, resolve nomear **FABIO ALEXANDRE CANDIDO**, portador do RG 29.741.740-X para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Pesquisa, a partir de 01 de novembro de 2025.

São Carlos, 31 de outubro de 2025

MARIA ISABEL ALVES LIMA

Diretora Presidente

Portaria 045, de 31 de outubro de 2025

Portaria 045

de 31 de outubro de 2025

MARIA ISABEL ALVES LIMA, Diretora Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 20.200, de 30 de junho de 2021 e alterações, resolve exonerar **FERNANDA DA CUNHA**, portadora do RG 43.708.660-4, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Pesquisa, a partir de 01 de novembro de 2025, ficando revogada a Portaria 028, de 07 de abril de 2025.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

MARIA ISABEL ALVES LIMA

Diretora Presidente

Portaria 046, de 31 de outubro de 2025

Portaria 046

de 31 de outubro de 2025

MARIA ISABEL ALVES LIMA, Diretora-Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 20.200, de 30 de junho de 2021, e alterações, resolve exonerar **FABIO ALEXANDRE CANDIDO**, portador do RG 29.741.740-X do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de novembro de 2025, ficando revogada a Portaria 041, de 29 de julho de 2025.

São Carlos, 31 de outubro de 2025

MARIA ISABEL ALVES LIMA

Diretora Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATOS DAS SECRETARIAS

COMUNICADO

AVISO DE PREGÃO DESERTO PARA O LOTE 1

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2505/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2025

Objeto: "Reconstrução de um trecho do coletor de esgoto da Serrinha (entre a Avenida Integração, nº 1153 até o coletor de esgoto da margem esquerda do Córrego da Água Quente), no bairro Cidade Aracy, neste município de São Carlos - SP, numa extensão total de 47 metros de ferro fundido DN=300mm, Longitude: -47,89833333° e Latitude: -22,05388889°; incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, (CONTRATO FEHIDRO Nº 045/2025)".

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2025

Objeto: "Registro de Preços para futuras contratações de serviço de concreto usinado armado, constituídos de sarjetões moldados e placas ou lajes para nivelamento de tampas de poços de visita, para a execução de obras e serviços de

manutenção, conservação e melhoria dos sistemas de água, esgoto, resíduos e drenagem, bem como nas unidades da Autarquia, com demandas tanto para o perímetro urbano quanto para os Distritos de Água Vermelha e Santa Eudóxia, com a prestação dos serviços de transportes, em conformidade com as normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento) e a NBR 7212 (Execução de Concreto Dosado em Central), assegurando qualidade, segurança e durabilidade das aplicações”.

Homologo o julgamento da pregoeira, bem como, adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora, conforme segue:

PONTUAL CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA. - (CNPJ: 31.373.534/0001-97)

Lote único, no valor de R\$ 641.000,00.

Nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2548/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2025

Objeto: “Registro de Preços para aquisições futuras de produtos químicos utilizados para o tratamento de águas nas Estações de Tratamento de Água e nos Poços Profundos do SAAE”.

Homologo o julgamento da pregoeira, bem como, adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes vencedoras, conforme segue:

DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. (CNPJ: 39.878.167/0001-95).

Lote 01, no valor de R\$ 198.900,00.

Lote 04, no valor de R\$ 691.600,00.

MINAS ECO QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.(CNPJ: 18.378.210/0001-83)

Lote 02, no valor de R\$ 200.200,00.

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. (CNPJ:03.157.268/0002-00)

Lote 03, no valor de R\$ 64.400,00.

AQUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA. (CNPJ: 30.274.793/0001-06)

Lote 05, no valor de R\$ 265.800,00.

RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA.

(CNPJ: 49.149.027/0001-30)

Lote 06, no valor de R\$ 116.400,00.

Nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº6227/2016

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

CONTRATADA: **“CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA” - CNPJ nº 06.291.846/0008-80.**

OBJETO: “Sistema especial para cobrança da tarifa de coleta e afastamento de esgoto, para atender ao imóvel localizado na Av. Antonio Marotti, nº 229 – Bairro Distrito Industrial - CEAT. ”

MOTIVO: Em razão dos motivos consagrados no Processo ADM SAAE nº 6227/2016.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2021 PROC. Nº 1614/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: D.DELBONI TARPINIAN EIRELI.

OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 6 meses, ou seja, de 08/11/2025 a 08/05/2026, conforme autorização da autoridade competente e justificativas trazidas aos autos. O valor total do contrato, para o período de 6 meses, ante a aplicação do índice de correção de 4%, negociado entre os contratantes em fls. 2623, índice inferior à variação do IPCA/IBGE, passa a ser de R\$ 443.222,87.

As despesas com a execução do presente correrão à conta de dotação orçamentária da Contratante, nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Circular nº 11-2025 – CMS – Gestão 2025-2026

São Carlos, 31 de outubro de 2025.

Senhor (a) Conselheiro (a), Vimos retificar os termos apresentados no Ofício Circular nº. 10-2025 e convocar V. Sa. para a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2025-2026, a ser realizada em 10 de novembro de 2025 (segunda-feira), às 18h30m, através de plataforma virtual disponibilizado pelo link: <https://meet.google.com/fci-zuxb-tyq>

1. Informes:

1.1. Da Presidência.

1.2. Da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Dos Conselheiros.

2. Pautas:

2.1. Apreciação da Ata da 6ª Reunião Ordinária – Gestão 2025-2026;

2.2. Apreciação da inscrição da entidade APAE, junto ao Conselho Municipal de Saúde;

2.3. Apreciação da inscrição da entidade Instituto Inclusão de São Carlos, junto ao Conselho Municipal de Saúde;

2.4. Apreciação da inscrição da entidade Instituto Cidadão, junto ao Conselho Municipal de Saúde;

2.5. Formalização das comissões do Conselho Municipal de Saúde;

2.6. Apreciação do Plano de Trabalho de construção do CER tipo III;

2.7. Apresentação das emendas parlamentares recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde em 2025;

2.8. Apresentação do projeto “Mães que Salvam Vidas”;

2.9. Apresentação da Moção de Repúdio nº 325, de iniciativa do vereador Lineu Navarro, subscrita pela vereadora Fernanda Castelano.

3. Palavra Livre:

Atenciosamente,

Liz Cadamuro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

CONVOCAÇÃO

Considerando a necessidade de alterações na pauta publicada no Diário Oficial do Município de 25 de outubro de 2025, leia-se:

O Secretário Municipal do Clima e Meio Ambiente (SMCMA) e Coordenador do COMDEMA, José Wamberto Zanquim Júnior, CONVOCA todos os Conselheiros, titulares e/ou suplentes; e convida demais interessados, para participarem da 9ª Reunião Extraordinária do COMDEMA que será realizada no dia 06 de novembro de 2025 (quinta-feira), às 18 horas, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Rua Episcopal, 1575 – Centro.

Pauta:

1. Informes Gerais;

2. Manifestação sobre as obras rodoviárias a serem executadas pela Concessionária Ecovias Noroeste Paulista – Processo 24045/2024.

3. Desafetação de área institucional para uso de Habitação de Interesse Social – Processo 23887/2025.

4. Avaliação de exemplares arbóreos para supressão localizados no Horto Municipal “Navarro de Andrade” – Processo 22697/2025.

José Wamberto Zanquim Júnior
Coordenador do COMDEMA

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA - 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - ÀS 15 HORAS

PEQUENO EXPEDIENTE

GRANDE EXPEDIENTE

INSCRIÇÕES DE ORADORES

01. Gustavo Pozzi
02. Júlio Cesar
03. Larissa Camargo
04. Lineu Navarro
05. Lucão Fernandes
06. Malabim
07. Moisés Lazarine
08. Paulo Vieira
09. Raquel Auxiliadora
10. Sérgio Rocha
11. Thiago de Jesus
12. André Rebello
13. Bira
14. Bruno Zancheta
15. Cidinha do Oncológico
16. Dé Alvim
17. Djalma Nery
18. Edson Ferraz
19. Elton Carvalho
20. Fábio Zanchin
21. Fernanda Castelano

ORDEM DO DIA

VETO TOTAL APOSTO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3477/25 – PROJETO DE LEI Nº 465

INTERESSADO: Vereador Bruno Zancheta

ASSUNTO: Dispõe sobre a inclusão de material ilustrativo e campanhas de conscientização sobre a Manobra de “Heimlich” no site oficial da Prefeitura Municipal de São Carlos e dá outras providências.

PROCESSO(S) EM REGIME DE TRAMITAÇÃO COMUM - ÚNICA DISCUSSÃO

PROCESSO Nº 4321/25 – PROJETO DE LEI Nº 633

INTERESSADO: Vereador Malabim

ASSUNTO: Dispõe sobre a permissão de visita de animais de estimação a pacientes internados em unidades de saúde do município de São Carlos e dá outras providências.

PROCESSO(S) DE DECRETO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO COMUM - ÚNICA DISCUSSÃO

PROCESSO Nº 4901/25 – PROJETO DE DECRETO Nº 11

INTERESSADO: Vereador Júlio Cesar

ASSUNTO: Concede o Título de “Cidadão Honorário de São Carlos” ao Senhor Vinicius Marchese Marinelli.

REQUERIMENTO(S) PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROCESSO Nº 4217/25 - REQUERIMENTO Nº 2823

INTERESSADO: Vereador Djalma Nery

ASSUNTO: Solicito agendamento de Audiência Pública com o tema “ARBORIZAÇÃO URBANA - Planejamento para uma São Carlos adaptada à emergência climática”

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000

Edição revisada por:
Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 01/11/2025 12:25**
Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 28/10/2025 a 30/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AFD8H77	O480123988	55412	09/10/2025	AJO9768	O480123991	55412	09/10/2025
ANX9I38	R490035344	56732	19/10/2025	APX8F18	O480124118	55412	10/10/2025
AUJ4C63	O480124088	55412	10/10/2025	AYQ3124	A990074329	74550	29/10/2025
BAH1771	A990074362	74550	29/10/2025	BFW2495	O480124117	55412	10/10/2025
BIS1C34	O480124000	55412	09/10/2025	BKM3402	R490035377	56732	21/10/2025
BLH4A85	O480123960	55412	08/10/2025	BMQ9B67	O480123951	55412	08/10/2025
BNH9F72	O480124002	55412	09/10/2025	BQM9I41	O480123948	55412	08/10/2025
BRQ0850	R490035354	56732	19/10/2025	BRQ3F12	A990074286	74550	29/10/2025
BTM9D12	R490035369	60503	20/10/2025	BUC6522	R490035333	60503	18/10/2025
BVT8E09	A990074258	76332	29/10/2025	BYH0F56	A990074332	65992	29/10/2025
BYI6H57	O480124071	55412	10/10/2025	CBH3648	A990074309	76331	29/10/2025
CDZ9E56	O480124047	55412	09/10/2025	CEJ4181	R490035367	56732	20/10/2025
CEV5C04	O480123996	55412	09/10/2025	CFD3791	R490035311	60503	17/10/2025
CFM1F87	O480123941	55412	08/10/2025	CFU0885	O480124096	55412	10/10/2025
CFU3937	O480124024	55412	09/10/2025	CFU5929	O480123993	55412	09/10/2025
CFZ0I44	A990074359	74630	29/10/2025	CFZ3B31	A990074337	74550	29/10/2025
CGZ6430	O480124123	55412	10/10/2025	CIX3301	O480124074	55412	10/10/2025
CJC8111	O480123975	55412	08/10/2025	CJS7J82	O480124089	55412	10/10/2025
CNQ2385	O480124046	55412	09/10/2025	CQT3113	R490035331	56732	18/10/2025
CQT3558	R490035347	60503	19/10/2025	CTN5D42	R490035305	60503	16/10/2025
CUH8J09	O480124081	55412	10/10/2025	CUI9C99	O480123976	55412	08/10/2025
CVK7J69	O480124075	55412	10/10/2025	CVS2D29	A990074325	74550	29/10/2025
CVV2F39	A990074310	74550	29/10/2025	CWK9674	O480123937	55412	08/10/2025
CXD5386	O480123962	55412	08/10/2025	CYQ8732	O480124004	55412	09/10/2025
CZG7B50	O480123982	55412	09/10/2025	CZH8185	O480123938	55412	08/10/2025
CZI1847	A990074257	55412	29/10/2025	CZI2592	A990074303	74550	29/10/2025
CZI7I46	O480124011	55412	09/10/2025	CZI9916	O480124033	55412	09/10/2025
CZP2435	O480124073	55412	10/10/2025	DAR0I51	A990074315	74550	29/10/2025
DAX6741	A990074323	74550	29/10/2025	DAZ0079	O480124065	55412	10/10/2025
DBE3998	O480124109	55412	10/10/2025	DBE9596	O480123958	55412	08/10/2025
DBN8917	O480124069	55412	10/10/2025	DBS7458	A990074343	56732	29/10/2025
DBS7949	R490035309	60503	17/10/2025	DBV7963	R490035343	60503	19/10/2025
DBW1F32	A990074260	55412	29/10/2025	DDZ6G08	O480124029	55412	09/10/2025
DDZ7179	O480124077	55412	10/10/2025	DEW2B48	O480123957	55412	08/10/2025
DFP2I31	O480124134	55412	10/10/2025	DHG0625	O480124128	55412	10/10/2025
DHH8I29	O480123961	55412	08/10/2025	DHY5887	O480124098	55412	10/10/2025
DIH7135	O480123943	55412	08/10/2025	DIW5825	R490035374	56732	21/10/2025
DIW6574	O480123953	55412	08/10/2025	DKE4H40	R490035357	56732	19/10/2025
DKL5672	R490035306	60503	16/10/2025	DKV2334	O480124052	55412	10/10/2025
DKW8455	O480124132	55412	10/10/2025	DLR2A61	O480124126	55412	10/10/2025
DLR2B73	O480123984	55412	09/10/2025	DMQ2425	A990074264	74550	29/10/2025
DMQ2425	A990074278	74550	29/10/2025	DMQ2425	A990074295	74630	29/10/2025
DMR1I68	O480124095	55412	10/10/2025	DMT5B68	O480124045	55412	09/10/2025
DMU8964	A990074372	74550	29/10/2025	DQI0579	R490035349	56732	19/10/2025
DQM0633	O480124127	55412	10/10/2025	DQQ6338	O480123990	55412	09/10/2025
DQS1280	O480124110	55412	10/10/2025	DQV7E68	O480124130	55412	10/10/2025
DRI9D92	R490035308	56732	16/10/2025	DSE2E15	O480124037	55412	09/10/2025
DSE6051	R490035342	60503	19/10/2025	DST2B16	A990074345	74550	29/10/2025
DUK1948	O480123934	55412	08/10/2025	DUK1H67	O480124025	55412	09/10/2025
DUR1489	R490035337	60503	18/10/2025	DVJ7G77	A990074365	74550	29/10/2025
DVT8J46	A990074297	56732	29/10/2025	DWD4C14	O480124124	55412	10/10/2025
DWE0340	O480124043	55412	09/10/2025	DWJ6579	R490035345	56732	19/10/2025
DWL8D45	A990074327	60503	29/10/2025	DWT3A19	O480123972	55412	08/10/2025
DXT6C96	R490035355	60503	19/10/2025	DYA8572	O480124061	55412	10/10/2025
DYF4E55	O480123967	55412	08/10/2025	EAR6G05	O480123930	55412	08/10/2025

EAS1236	O480124028	55412	09/10/2025	EAZ6224	R490035328	60503	18/10/2025
EDN6440	O480124032	55412	09/10/2025	EDS8402	A990074312	74550	29/10/2025
EEL7B96	O480124133	55412	10/10/2025	EEO9H60	O480124111	55412	10/10/2025
EFX2543	O480123939	55412	08/10/2025	EGQ7C57	O480124014	55412	09/10/2025
EHR4H66	A990074305	74550	29/10/2025	EHR9G00	R490035353	60503	19/10/2025
EIC6172	O480124107	55412	10/10/2025	EIK6853	R490035320	60503	18/10/2025
EIK8E03	O480123950	55412	08/10/2025	EIK9087	A990074274	74550	29/10/2025
EJC0815	O480124135	55412	10/10/2025	EJY9381	A990074347	56732	29/10/2025
ELC6223	O480124066	55412	10/10/2025	ELH9D02	A990074244	55412	29/10/2025
ELK7464	O480124059	55412	10/10/2025	EMV5759	O480123977	55412	09/10/2025
ENA4930	R490035373	60503	21/10/2025	ENE6B41	O480124056	55412	10/10/2025
ENO3F61	O480123995	55412	09/10/2025	ENO3F61	O480124068	55412	10/10/2025
ENO6E82	R490035359	56732	19/10/2025	ENP0A53	A990074275	56732	29/10/2025
EOD6D06	A990074364	74630	29/10/2025	EPC1G68	O480123981	55412	09/10/2025
EPF4250	R490035325	56732	18/10/2025	EPH7C08	O480123940	55412	08/10/2025
EPV6575	O480123963	55412	08/10/2025	EPX3369	A990074261	55412	29/10/2025
EQM2J83	O480123971	55412	08/10/2025	EQU3391	A990074288	74630	29/10/2025
EQU3391	A990074289	74710	29/10/2025	EQU3391	A990074296	74550	29/10/2025
EQU3391	A990074308	74550	29/10/2025	EQU3391	A990074324	74710	29/10/2025
EQU3391	A990074350	74710	29/10/2025	ERA8653	A990074317	74550	29/10/2025
ERM1021	A990074322	74550	29/10/2025	ERS9302	O480124067	55412	10/10/2025
ERS9315	O480124008	55412	09/10/2025	ERS9879	O480124121	55412	10/10/2025
ERS9H48	O480123959	55412	08/10/2025	ETH6D24	O480123965	55412	08/10/2025
ETY4657	O480123944	55412	08/10/2025	EUA2I19	R490035372	56732	21/10/2025
EVF3E92	A990074361	60503	29/10/2025	EWQ7663	R490035321	56732	18/10/2025
EWQ8D84	O480124080	55412	10/10/2025	EXM8268	O480124112	55412	10/10/2025
EYG3499	O480123929	55412	08/10/2025	EYV1A46	O480124122	55412	10/10/2025
EZU4C77	O480124114	55412	10/10/2025	EZX8586	O480124070	55412	10/10/2025
FAB2H33	R490035303	60503	16/10/2025	FAC3E12	A990074319	74550	29/10/2025
FAU5A82	A990074368	74550	29/10/2025	FAX7B00	R490035330	56732	18/10/2025
FBB3817	O480124042	55412	09/10/2025	FBF3F72	A990074307	74550	29/10/2025
FBN6178	O480123949	55412	08/10/2025	FBR5A53	O480124049	55412	10/10/2025
FBU6285	O480124085	55412	10/10/2025	FCH4103	A990074330	74550	29/10/2025
FCH4103	A990074336	74550	29/10/2025	FCL6655	R490035368	56732	20/10/2025
FCC4898	O480123952	55412	08/10/2025	FDC6F49	A990074369	74550	29/10/2025
FDL2762	O480124051	55412	10/10/2025	FDO1765	O480124131	55412	10/10/2025
FDO3085	R490035366	56732	20/10/2025	FES4181	A990074266	74550	29/10/2025
FFC8J51	O480124053	55412	10/10/2025	FFI4088	O480123983	55412	09/10/2025
FFU7015	O480124017	55412	09/10/2025	FGN0148	O480123942	55412	08/10/2025
FGO3F86	R490035307	60503	16/10/2025	FGO3H76	O480124034	55412	09/10/2025
FGO6H45	O480124016	55412	09/10/2025	FGZ1476	R490035319	60503	18/10/2025
FGZ2F51	R490035376	56732	21/10/2025	FGZ7745	R490035350	56732	19/10/2025
FHA6472	O480124010	55412	09/10/2025	FHC5C11	O480124031	55412	09/10/2025
FHD7242	A990074250	55412	29/10/2025	FHM8C86	O480123973	55412	08/10/2025
FIC8506	O480124102	55412	10/10/2025	FIH6H26	A990074268	74550	29/10/2025
FIW5I35	O480124119	55412	10/10/2025	FJC6634	O480123978	55412	09/10/2025
FJO0679	A990074263	51851	29/10/2025	FJO0G93	V490248193	74550	18/10/2025
FJQ0H20	O480124036	55412	09/10/2025	FKF3E31	O480124015	55412	09/10/2025
FKK3F38	O480124136	55412	10/10/2025	FKS7F65	O480124100	55412	10/10/2025
FLL7918	O480123955	55412	08/10/2025	FLL9148	R490035317	60503	17/10/2025
FLQ2J87	O480124087	55412	10/10/2025	FMF5113	O480123936	55412	08/10/2025
FMI2D50	O480123999	55412	09/10/2025	FNF1F09	A990074262	54870	29/10/2025
FNR1G66	O480123992	55412	09/10/2025	FOL6858	O480124086	55412	10/10/2025
FOV1F83	A990074349	74550	29/10/2025	FOW4I91	O480123986	55412	09/10/2025
FPA1D09	R490035378	56732	21/10/2025	FQI2G76	A990074279	74550	29/10/2025
FQO0H01	O480124040	55412	09/10/2025	FQY0664	A990074299	74550	29/10/2025
FRK2F44	O480124060	55412	10/10/2025	FSL4E45	R490035363	56732	20/10/2025
FSZ6G70	A990074348	56732	29/10/2025	FTP7130	A990074265	76332	29/10/2025
FTT7B66	O480124035	55412	09/10/2025	FTY5625	R490035364	56732	20/10/2025
FTZ3G05	O480124084	55412	10/10/2025	FUG8G32	O480124038	55412	09/10/2025
FUK1594	O480124125	55412	10/10/2025	FVB2G49	O480124013	55412	09/10/2025
FVG3640	R490035371	60503	21/10/2025	FVJ0C64	A990074294	74550	29/10/2025
FVU5D01	A990074311	74550	29/10/2025	FWF3D87	O480124106	55412	10/10/2025
FWO0E28	A990074241	54523	29/10/2025	FXL9A59	O480124076	55412	10/10/2025
FXY9H08	A990074300	74550	29/10/2025	FXY9H08	A990074301	74550	29/10/2025
FYZ6E01	O480123932	55412	08/10/2025	FZK2620	O480124064	55412	10/10/2025
FZP8F04	A990074292	74550	29/10/2025	FZU0G92	O480124090	55412	10/10/2025
FZV5G08	A990074334	74550	29/10/2025	FZZ8J99	R490035339	60503	18/10/2025
GAC3J56	O480124018	55412	09/10/2025	GAH3369	O480123947	55412	08/10/2025
GAJ8975	O480124108	55412	10/10/2025	GAR3078	O480124137	55412	10/10/2025
GBA8A14	O480124129	55412	10/10/2025	GBL7H22	A990074277	74550	29/10/2025
GBT1D14	O480124020	55412	09/10/2025	GCE7G33	A990074363	74550	29/10/2025
GCM3195	O480123969	55412	08/10/2025	GCM3195	O480124094	55412	10/10/2025
GDF1F75	A990074245	55412	29/10/2025	GDQ5D20	A990074269	74630	29/10/2025
GDY8G93	A990074358	56732	29/10/2025	GDZ8F63	A990074284	56732	29/10/2025
GES0I84	O480123968	55412	08/10/2025	GFD4C21	O480124005	55412	09/10/2025
GFE8808	O480124027	55412	09/10/2025	GFP8H44	A990074351	74550	29/10/2025
GGQ3F78	O480124019	55412	09/10/2025	GGQ7A04	O480124092	55412	10/10/2025

GG52F48	O480124082	55412	10/10/2025	GGV6H25	A990074242	55412	29/10/2025
GGW6E42	O480124006	55412	09/10/2025	GGZ7H37	A990074291	74550	29/10/2025
GHA5A77	R490035351	56732	19/10/2025	GHA8D98	R490035356	56732	19/10/2025
GHQ0D99	A990074281	56732	29/10/2025	GHY9G36	O480124003	55412	09/10/2025
GHY9G36	O480124054	55412	10/10/2025	GIE0F79	A990074333	76332	29/10/2025
GIH2H29	A990074240	55412	29/10/2025	GIQ9I12	A990074320	74550	29/10/2025
GJA3G01	A990074285	74550	29/10/2025	GJA3G01	A990074371	56732	29/10/2025
GJA5007	O480124072	55412	10/10/2025	GJA8I41	O480123985	55412	09/10/2025
GJD3G46	A990074366	74550	29/10/2025	GJE9615	O480123989	55412	09/10/2025
GJJ4B62	R490035329	56732	18/10/2025	GJPD81	A990074340	74550	29/10/2025
GJR0J02	A990074243	55412	29/10/2025	GKC2E78	O480124026	55412	09/10/2025
GTV0A77	R490035358	56732	19/10/2025	GY54J96	O480123998	55412	09/10/2025
HAD7B45	O480123980	55412	09/10/2025	HEF5732	V490248052	74550	16/10/2025
HFN0455	O480123933	55412	08/10/2025	HIO4A14	O480124097	55412	10/10/2025
HIX3I50	R490035335	56732	18/10/2025	HLJ6296	R490035348	60503	19/10/2025
HTC9332	A990074353	74550	29/10/2025	HTV2381	O480124116	55412	10/10/2025
JFU5F86	O480124012	55412	09/10/2025	KOS3A97	R490035365	60503	20/10/2025
KWH4705	R490035304	56732	16/10/2025	KWP3370	O480124062	55412	10/10/2025
KXS5E38	A990074267	74550	29/10/2025	KXS5E38	A990074339	74550	29/10/2025
LCH6996	O480124057	55412	10/10/2025	LPL6B28	O480123987	55412	09/10/2025
LWC6E66	O480123966	55412	08/10/2025	MEJ0D90	O480123946	55412	08/10/2025
MWN5227	A990074293	74550	29/10/2025	NHX7494	O480123994	55412	09/10/2025
NPH3A40	O480124093	55412	10/10/2025	NSS7E04	O480124039	55412	09/10/2025
ODL0749	O480124138	55412	10/10/2025	OKG0J18	O480123931	55412	08/10/2025
OLX3991	A990074298	76331	29/10/2025	OLX3991	A990074341	74550	29/10/2025
OPP5I16	O480124058	55412	10/10/2025	ORB8A49	O480124050	55412	10/10/2025
ORX3D16	O480124113	55412	10/10/2025	PAK4J46	A990074254	55412	29/10/2025
PAS8985	O480124041	55412	09/10/2025	PVA9219	O480123997	55412	09/10/2025
PXC8989	O480123956	55412	08/10/2025	PXQ8F61	A990074246	55412	29/10/2025
PZR8897	R490035370	60503	20/10/2025	PZX1D10	O480124048	55412	10/10/2025
QCJ1B77	A990074314	74550	29/10/2025	QKM6422	O480124091	55412	10/10/2025
QND8960	A990074321	74550	29/10/2025	QNO8J07	R490035332	56732	18/10/2025
QPB3747	A990074287	74550	29/10/2025	QP16F74	O480124001	55412	09/10/2025
QPT6H36	A990074283	60503	29/10/2025	QPU5105	O480124021	55412	09/10/2025
QUM1B16	A990074304	76332	29/10/2025	QXC4E65	A990074367	74550	29/10/2025
QXQ7G75	A990074326	74550	29/10/2025	RBU3E48	R490035352	56732	19/10/2025
RFR1H08	O480124044	55412	09/10/2025	RMW0F76	A990074251	55412	29/10/2025
RTW9H47	A990074252	55412	29/10/2025	RUB6C58	O480124101	55412	10/10/2025
RUE0F60	A990074270	74550	29/10/2025	RVS6J91	O480124023	55412	09/10/2025
RYR9D51	A990074342	56732	29/10/2025	SDA7E04	A990074338	74550	29/10/2025
SDY5I35	O480123954	55412	08/10/2025	SDY5I35	O480123979	55412	09/10/2025
SEU8J08	R490035346	56732	19/10/2025	SHP0C40	A990074302	74550	29/10/2025
SIX5J07	A990074280	74550	29/10/2025	SMJ4D56	O480124099	55412	10/10/2025
SSX2C68	O480124105	55412	10/10/2025	STE1G89	A990074276	74550	29/10/2025
STK3D46	A990074335	74550	29/10/2025	STL5G62	O480124115	55412	10/10/2025
STL8I87	A990074352	74550	29/10/2025	STM4J27	A990074273	74550	29/10/2025
STM9H28	A990074318	74550	29/10/2025	STU2B52	A990074306	74550	29/10/2025
STU7I78	V490248135	74550	17/10/2025	STW1H06	O480124120	55412	10/10/2025
SUA3J20	A990074255	60502	29/10/2025	SUD9E12	A990074344	52311	29/10/2025
SUE8E49	O480123970	55412	08/10/2025	SUU8H46	O480123945	55412	08/10/2025
SUY1F66	O480123964	55412	08/10/2025	SVC9A07	O480124083	55412	10/10/2025
SVQ7A76	A990074360	74630	29/10/2025	SVT6G58	A990074272	74630	29/10/2025
SWV4A42	A990074247	55412	29/10/2025	SWY7C14	O480124103	55412	10/10/2025
SWZ6B19	O480124078	55412	10/10/2025	SXG9B09	O480124055	55412	10/10/2025
SYG0I08	A990074253	55412	29/10/2025	SYU7E30	A990074331	74550	29/10/2025
SYX4C17	R490035327	56732	18/10/2025	SYY7C25	A990074248	55412	29/10/2025
TAL1B99	A990074256	55412	29/10/2025	TBA4J72	A990074290	55680	29/10/2025
TCB0D77	A990074249	55412	29/10/2025	TCE1J72	O480123935	55412	08/10/2025
TDB5J46	O480124022	55412	09/10/2025	TDE1I88	A990074313	74550	29/10/2025
TIX9C61	A990074328	74550	29/10/2025	TIZ4C87	A990074282	74550	29/10/2025
TJG5A10	O480124063	55412	10/10/2025	TJG8C07	R490035322	60503	18/10/2025
TJM0G58	A990074355	74550	29/10/2025	TJM0G58	A990074356	74550	29/10/2025
TKT3I59	O480124030	55412	09/10/2025	TKT9E38	A990074271	74550	29/10/2025
TKT9E38	A990074370	74550	29/10/2025	TKU1H31	A990074346	74550	29/10/2025
TKW5H95	A990074259	55412	29/10/2025	TLI6G35	O480124007	55412	09/10/2025
TLP2F49	O480124104	55412	10/10/2025	TLW3A54	A990074357	74550	29/10/2025
TLX3I62	A990074354	74550	29/10/2025	TMF6E93	R490035310	56732	17/10/2025
TMG0I47	A990074316	74550	29/10/2025	TWZ4B78	O480124079	55412	10/10/2025
UAA1I23	O480124009	55412	09/10/2025				

Total: 403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
ÓRGÃO AUTUADOR 270790**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 28/10/2025 a 30/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
ADD1339	O480121521	55412	16/08/2025	195,23	AHK3H05	E000041769	57380	28/08/2025	293,47
AOB8159	O480121423	55412	14/08/2025	195,23	AQV4183	V490234986	74550	26/08/2025	130,16
ASZ2297	V490234836	74550	24/08/2025	130,16	ATO3737	V490235584	74550	27/08/2025	130,16
AWM5877	V490235497	74550	26/08/2025	130,16	AYD9A78	E000046261	76331	29/08/2025	293,47
AYJ0565	E000046263	65992	01/09/2025	293,47	AYR6687	V490234773	74550	24/08/2025	130,16
AZT0F06	V490235613	74630	27/08/2025	195,23	AZU5H73	E000047115	76331	03/09/2025	293,47
BAD0E05	O480121576	55412	18/08/2025	195,23	BCL6I76	Z480330888	53800	17/08/2025	130,16
BDB4D34	E000039812	66371	24/08/2025	195,23	BEQ7E46	V490235632	74550	28/08/2025	130,16
BEX1258	R490034372	60503	22/08/2025	293,47	BFT8801	V490229432	74550	02/08/2025	130,16
BFT8801	V490229433	74550	02/08/2025	130,16	BFZ9G28	V490234860	74550	24/08/2025	130,16
BGE4596	O480121467	55412	14/08/2025	195,23	BGI6641	V490233729	74630	21/08/2025	195,23
BHQ4418	E000046247	65992	26/08/2025	293,47	BIY6F84	O480121481	55412	14/08/2025	195,23
BJD5314	R490034442	56732	27/08/2025	130,16	BJM6508	V490234670	74550	23/08/2025	130,16
BJM6508	V490234778	74550	24/08/2025	130,16	BJM6508	V490234779	74550	24/08/2025	130,16
BJS2B22	Z480367620	55500	26/08/2025	130,16	BJT2E68	O480121575	55412	18/08/2025	195,23
BJU1151	E000041593	56731	26/08/2025	130,16	BKD3489	V490234651	74550	23/08/2025	130,16
BKE8C97	Z480366980	67261	23/08/2025	195,23	BKM4665	V490234606	74550	02/08/2025	130,16
BKN1582	V490234776	74630	24/08/2025	195,23	BLL4011	E000046179	76331	27/08/2025	293,47
BLZ5554	O480121644	55412	19/08/2025	195,23	BLZ9617	V490234952	74630	25/08/2025	195,23
BMA0009	V490235546	74550	27/08/2025	130,16	BMA1173	V490235515	74550	26/08/2025	130,16
BMA1173	V490235594	74550	27/08/2025	130,16	BMA4J22	V490234734	74550	23/08/2025	130,16
BNO2157	V490234601	74550	22/08/2025	130,16	BPC7A02	V490234590	74550	22/08/2025	130,16
BP14J74	Z480367622	50100	30/08/2025	880,41	BP14J74	Z480367623	51180	30/08/2025	880,41
BP14J74	Z480367624	51851	30/08/2025	195,23	BPQ7C91	O480121618	55412	19/08/2025	195,23
BPQ9C38	Z480368421	70561	26/08/2025	293,47	BPV1310	E000039564	51851	29/08/2025	195,23
BPY9611	V490234599	74550	22/08/2025	130,16	BQC1C93	E000039565	55500	01/09/2025	130,16
BQD8F69	O480121562	55412	18/08/2025	195,23	BQU5B70	E000039562	55414	29/08/2025	195,23
BQY0E06	O480121228	55412	09/08/2025	195,23	BRH8J94	V490235502	74550	26/08/2025	130,16
BRN6191	E000046260	76331	29/08/2025	293,47	BRY2J65	R490034448	56732	27/08/2025	130,16
BSC4C20	V490234588	74550	22/08/2025	130,16	BTI8208	O480121617	55412	19/08/2025	195,23
BTM6989	V490235587	74550	27/08/2025	130,16	BTM8E79	O480121610	55412	19/08/2025	195,23
BTV4H37	E000046240	52152	22/08/2025	293,47	BTX2954	E000038457	55500	25/08/2025	130,16
BTZ3H78	O480121625	55412	19/08/2025	195,23	BUD4A33	V490234701	74550	23/08/2025	130,16
BUU9E54	V490235602	74550	27/08/2025	130,16	BUW1360	O480121596	55412	18/08/2025	195,23
BVG9B80	V490235712	74550	29/08/2025	130,16	BVT0877	E000032372	55417	26/08/2025	195,23
BVT8B41	V490234800	74550	24/08/2025	130,16	BWI5E66	V490234634	74550	23/08/2025	130,16
BWR6138	E000032381	55500	02/09/2025	130,16	BWR7I07	V490234545	74550	22/08/2025	130,16
BXS9J97	O480121600	55412	19/08/2025	195,23	BXT4C16	Z480363704	51930	24/08/2025	293,47
BXU0B88	V490234802	74550	24/08/2025	130,16	BYI0J25	V490235491	74550	26/08/2025	130,16
BY17F80	V490234566	74550	22/08/2025	130,16	BY17F80	V490234712	74550	23/08/2025	130,16
BY17F80	V490234969	74550	26/08/2025	130,16	BY17F80	V490234970	74550	26/08/2025	130,16
BY17F80	V490234971	74550	26/08/2025	130,16	BY17F80	V490235499	74550	26/08/2025	130,16
BY17F80	V490235501	74550	26/08/2025	130,16	BY17F80	V490235514	74550	26/08/2025	130,16
BY17F80	R490034438	60503	27/08/2025	293,47	BY17F80	V490235574	74550	27/08/2025	130,16
BY17F80	V490235596	74550	27/08/2025	130,16	BY17F80	R490034449	60503	27/08/2025	293,47
BY17F80	V490235616	74550	27/08/2025	130,16	BY17F80	V490235659	74550	28/08/2025	130,16
BY17F80	R490034460	60503	28/08/2025	293,47	BY17F80	V490235679	74550	28/08/2025	130,16
BY17F80	V490235680	74550	28/08/2025	130,16	BY17F80	V490235721	74550	29/08/2025	130,16
BYP3141	O480121635	55412	19/08/2025	195,23	BYV1411	E000039561	60501	28/08/2025	293,47
BYV2035	V490234945	74550	25/08/2025	130,16	BYV3393	E000039832	67261	28/08/2025	195,23
BYV3393	E000039833	66450	28/08/2025	195,23	BYV3803	V490235524	74550	26/08/2025	130,16
BYV3903	V490234736	74550	23/08/2025	130,16	BYV3903	V490235579	74550	27/08/2025	130,16
BYV3903	V490235580	74550	27/08/2025	130,16	BYV3F39	V490234975	74630	26/08/2025	195,23

BYV3F39	V490235626	74630	28/08/2025	195,23	BYW0J15	V490235506	74550	26/08/2025	130,16
BYX0G65	V490232828	74710	16/08/2025	880,41	BZB2988	V490234942	74550	25/08/2025	130,16
BZB7210	V490234592	74630	22/08/2025	195,23	BZB7210	V490234593	74550	22/08/2025	130,16
BZL4D59	Z480367563	53800	30/08/2025	130,16	BZR4D28	V490234583	74550	22/08/2025	130,16
BZR7B13	O480121582	55412	18/08/2025	195,23	BZS4008	O480121453	55412	14/08/2025	195,23
BZT3195	O480121439	55412	14/08/2025	195,23	CAD9J92	O480121483	55412	14/08/2025	195,23
CAV1997	V490235657	74550	28/08/2025	130,16	CBY8436	O480121583	55412	18/08/2025	195,23
CCI1849	V490234761	74550	24/08/2025	130,16	CCP3D69	O480121432	55412	14/08/2025	195,23
CDI6B22	V490234989	74550	26/08/2025	130,16	CDO7D02	E000039834	50100	28/08/2025	880,41
CDO7D02	E000039835	66372	28/08/2025	195,23	CDP8H90	V490234864	74630	24/08/2025	195,23
CDR0D18	O480121427	55412	14/08/2025	195,23	CER6591	O480121156	55412	08/08/2025	195,23
CER6591	O480121239	55412	09/08/2025	195,23	CER6591	O480121252	55412	11/08/2025	195,23
CFD1470	Z480365558	70301	09/08/2025	293,47	CFD1E12	V490234625	74550	22/08/2025	130,16
CFD3708	E000027765	70721	29/08/2025	293,47	CFD4A56	V490234961	74550	25/08/2025	130,16
CFD5G21	V490235661	74550	28/08/2025	130,16	CFN2671	V490234548	74630	22/08/2025	195,23
CFU3849	V490235565	74550	27/08/2025	130,16	CFU4804	O480121597	55412	19/08/2025	195,23
CFU4A42	O480121646	55412	19/08/2025	195,23	CFU5179	V490235664	74550	28/08/2025	130,16
CFU6125	O480121579	55412	18/08/2025	195,23	CFU7949	O480121510	55412	16/08/2025	195,23
CFU7A70	R490034388	60503	24/08/2025	293,47	CFU7A70	V490234799	74550	24/08/2025	130,16
CFU7A70	V490235537	74550	27/08/2025	130,16	CGE6B92	O480121469	55412	14/08/2025	195,23
CHL9J80	V490234658	74710	23/08/2025	880,41	CHL9J80	V490234948	74550	25/08/2025	130,16
CHZ2323	V490234896	74550	25/08/2025	130,16	CIH1F50	V490234630	74550	23/08/2025	130,16
CIH1F50	V490234632	74630	23/08/2025	195,23	CIH1F50	V490234633	74550	23/08/2025	130,16
CIL2E75	E000046269	76331	02/09/2025	293,47	CJA7408	V490234751	74550	24/08/2025	130,16
CJB0C54	V490234653	74630	23/08/2025	195,23	CJV2A01	V490234870	74550	24/08/2025	130,16
CKN7H86	O480121516	55412	16/08/2025	195,23	CKR1145	V490234738	74630	23/08/2025	195,23
CKR1145	Z480368422	66531	26/08/2025	195,23	CKW7969	V490234992	74550	26/08/2025	130,16
CKY3026	V490235717	74550	29/08/2025	130,16	CMP5308	V490235716	74550	29/08/2025	130,16
CMQ5056	O480121429	55412	14/08/2025	195,23	CMQ5056	O480121608	55412	19/08/2025	195,23
CMY1557	V490235603	74550	27/08/2025	130,16	CMY1557	V490235607	74630	27/08/2025	195,23
CMY1557	V490235612	74550	27/08/2025	130,16	CNO9G72	V490234647	74550	23/08/2025	130,16
COA7462	V490234611	74630	22/08/2025	195,23	COU0746	Z480368455	65640	28/08/2025	293,47
CPW8125	V490234915	74550	25/08/2025	130,16	CPX5324	Z480367615	55250	23/08/2025	130,16
CQA8850	O480121595	55412	18/08/2025	195,23	CQE1G10	V490235542	74630	27/08/2025	195,23
CQT0F01	O480121642	55412	19/08/2025	195,23	CQT1838	O480121480	55412	14/08/2025	195,23
CQT3D04	R490034407	56732	25/08/2025	130,16	CQT3D48	V490234756	74550	24/08/2025	130,16
CQT3I70	O480121493	55412	14/08/2025	195,23	CQT8575	Z480330886	53800	17/08/2025	130,16
CQT8575	Z480330889	55250	17/08/2025	130,16	CQT9985	V490234901	74550	25/08/2025	130,16
CQZ3987	O480121250	55412	11/08/2025	195,23	CRE9B15	O480121527	55412	16/08/2025	195,23
CRN9051	E000039845	67261	31/08/2025	195,23	CRN9051	E000044235	55500	31/08/2025	130,16
CRN9051	E000044236	75790	31/08/2025	2.934,70	CRN9051	E000039846	66020	31/08/2025	293,47
CRN9051	E000039847	67261	31/08/2025	195,23	CRP4E67	V490234914	74550	25/08/2025	130,16
CSH9F77	V490235683	74630	28/08/2025	195,23	CSH9F77	V490235684	74550	28/08/2025	130,16
CSH9F77	V490235685	74550	28/08/2025	130,16	CSJ3425	V490234595	74550	22/08/2025	130,16
CSK3874	V490234879	74550	25/08/2025	130,16	CST5053	V490234807	74550	24/08/2025	130,16
CTT6D73	V490235638	74550	28/08/2025	130,16	CTT6D73	V490235693	74550	29/08/2025	130,16
CUB7165	E000046250	55414	27/08/2025	195,23	CUE1938	Z480367584	55250	30/08/2025	130,16
CUF5550	V490235653	74550	28/08/2025	130,16	CUJ3B47	V490235698	74550	29/08/2025	130,16
CUK4F56	V490234965	74550	25/08/2025	130,16	CUL9070	Z480368458	59670	30/08/2025	1.467,35
CUL9070	Z480368459	65992	30/08/2025	293,47	CUM6H38	V490235665	74550	28/08/2025	130,16
CUN4J39	V490234732	74550	23/08/2025	130,16	CUS4A70	E000035197	66371	23/08/2025	195,23
CUS4A70	E000035198	76841	23/08/2025	130,16	CVD5J58	E000046174	76331	23/08/2025	293,47
CVD7D00	V490234955	74550	25/08/2025	130,16	CVE4722	O480121592	55412	18/08/2025	195,23
CVS4464	Z480367611	55250	23/08/2025	130,16	CWP9550	V490234656	74630	23/08/2025	195,23
CWP9550	V490234875	74550	24/08/2025	130,16	CWP9550	V490234979	74550	26/08/2025	130,16
CWR3904	V490235504	74550	26/08/2025	130,16	CWS7G72	V490235503	74550	26/08/2025	130,16
CWT2C76	V490235641	74550	28/08/2025	130,16	CWX7217	O480121573	55412	18/08/2025	195,23
CXB5748	O480121456	55412	14/08/2025	195,23	CXH4648	V490234951	74550	25/08/2025	130,16
CXI8673	O480121489	55412	14/08/2025	195,23	CXI8673	O480121602	55412	19/08/2025	195,23
CXI8673	V490235487	74550	26/08/2025	130,16	CXW6G40	V490234949	74550	25/08/2025	130,16
CYF1070	Z480368424	76331	28/08/2025	293,47	CYF2716	O480121451	55412	14/08/2025	195,23
CYF2D89	Z480367603	55250	23/08/2025	130,16	CYF6454	V490235710	74550	29/08/2025	130,16
CYF8665	O480121631	55412	19/08/2025	195,23	CYF8E06	O480121518	55412	16/08/2025	195,23
CYF9806	V490235682	74550	28/08/2025	130,16	CYJ4988	O480121430	55412	14/08/2025	195,23
CYU2B39	R490034386	60503	24/08/2025	293,47	CYW0779	E000035193	76252	22/08/2025	293,47
CZG4896	R490034424	56732	26/08/2025	130,16	CZG8028	E000046233	76331	21/08/2025	293,47
CZG8028	E000046234	65992	21/08/2025	293,47	CZH9D51	V490234723	74550	23/08/2025	130,16
CZI0522	Z480367547	65992	23/08/2025	293,47	CZI0522	Z480367548	50100	23/08/2025	880,41
CZI0522	Z480367549	51180	23/08/2025	880,41	CZI1751	O480121569	55412	18/08/2025	195,23
CZI4068	R490034395	56732	24/08/2025	130,16	CZI4167	V490234580	74550	22/08/2025	130,16
CZI4167	V490234666	74550	23/08/2025	130,16	CZI4167	V490234667	74550	23/08/2025	130,16
CZI4167	V490234894	74550	25/08/2025	130,16	CZI4167	V490234980	74550	26/08/2025	130,16
CZI4G23	Z480367176	76332	18/08/2025	293,47	CZI6508	V490234617	74550	22/08/2025	130,16
CZI7146	O480121202	55412	08/08/2025	195,23	CZI8049	V490234897	74550	25/08/2025	130,16
CZI8J47	E000044083	76332	28/08/2025	293,47	CZI9769	Z480367609	55250	23/08/2025	130,16
CZQ4111	O480121515	55412	16/08/2025	195,23	CZW4960	V490235523	74630	26/08/2025	195,23
CZZ1642	O480121637	55412	19/08/2025	195,23	DAR9951	O480121564	55412	18/08/2025	195,23
DAT7732	V490234988	74630	26/08/2025	195,23	DAX9G37	V490235654	74550	28/08/2025	130,16

DBD3J90	V490235533	74630	26/08/2025	195,23	DBE7046	O480121463	55412	14/08/2025	195,23
DBG8332	O480121544	55412	18/08/2025	195,23	DBI4G66	V490235629	74550	28/08/2025	130,16
DBN8917	O480121440	55412	14/08/2025	195,23	DBT5773	V490234876	74550	24/08/2025	130,16
DBU3403	R490034381	56732	23/08/2025	130,16	DBV1056	V490235518	74550	26/08/2025	130,16
DBV4387	R490034394	56732	24/08/2025	130,16	DCB1C86	V490234621	74550	22/08/2025	130,16
DCC2E18	Z480367080	76332	18/08/2025	293,47	DCL6D54	V490234618	74550	22/08/2025	130,16
DCQ0C59	V490234688	74550	23/08/2025	130,16	DCR7799	E000046245	54522	26/08/2025	195,23
DCR7897	V490234581	74550	22/08/2025	130,16	DCR7C28	E000039797	66020	22/08/2025	293,47
DCR7C28	E000039798	66102	22/08/2025	195,23	DCR7I22	E000039791	67261	21/08/2025	195,23
DCR7I22	E000039792	50450	21/08/2025	294,47	DCR8245	V490235536	74630	27/08/2025	195,23
DCR9B52	V490234594	74550	22/08/2025	130,16	DCT2994	V490234806	74550	24/08/2025	130,16
DEA9007	V490235726	74550	29/08/2025	130,16	DEJ5565	R4900034371	56732	22/08/2025	130,16
DEK1574	Z480368410	66372	20/08/2025	195,23	DEO8141	V490234832	74550	24/08/2025	130,16
DES2024	O480121425	55412	14/08/2025	195,23	DEU3A22	O480121293	55412	12/08/2025	195,23
DEY8325	V490234813	74550	24/08/2025	130,16	DEZ6023	V490235645	74550	28/08/2025	130,16
DFL2601	V490234774	74550	24/08/2025	130,16	DFP1J10	V490235709	74550	29/08/2025	130,16
DFP2604	E000039805	50450	23/08/2025	294,47	DFP2604	E000039807	65992	23/08/2025	293,47
DFF2604	E000039808	67261	23/08/2025	195,23	DGI0263	E000039551	76252	21/08/2025	293,47
DG11762	V490234624	74550	22/08/2025	130,16	DG12E94	V490234627	74550	22/08/2025	130,16
DG13594	O480121539	55412	18/08/2025	195,23	DGS1179	V490235669	74550	28/08/2025	130,16
DGV8H97	E000047106	76331	01/09/2025	293,47	DHB2284	V490234586	74550	22/08/2025	130,16
DHF1019	E000043739	60501	20/08/2025	293,47	DHH6784	V490235622	74550	27/08/2025	130,16
DHH8966	V490235633	74550	28/08/2025	130,16	DHK1230	Z480365198	65992	17/08/2025	293,47
DHK1230	Z480365199	50100	17/08/2025	880,41	DHK1230	Z480365200	51180	17/08/2025	880,41
DIH9578	E000032373	73662	26/08/2025	130,16	DIJ2658	Z480367351	51851	27/08/2025	195,23
DIP6554	O480121465	55412	14/08/2025	195,23	DIW5B69	V490234922	74550	25/08/2025	130,16
DIW6565	E000044224	54870	09/08/2025	195,23	DIW6C37	V490234758	74630	24/08/2025	195,23
DIW6C37	V490234762	74630	24/08/2025	195,23	DIW7427	O480121473	55412	14/08/2025	195,23
DIW7H43	O480121537	55412	18/08/2025	195,23	DIZ0G27	E000039570	54600	03/09/2025	130,16
DJH4B91	O480121593	55412	18/08/2025	195,23	DJO2703	R490034369	60503	22/08/2025	293,47
DJY9848	V490234737	74550	23/08/2025	130,16	DKA2E36	V490235671	74550	28/08/2025	130,16
DKB0195	V490234729	74550	23/08/2025	130,16	DKD2C91	V490234641	74550	23/08/2025	130,16
DKG3067	O480121606	55412	19/08/2025	195,23	DKL5202	E000046253	52152	27/08/2025	293,47
DKL5202	V490235637	74550	28/08/2025	130,16	DKM0786	V490235590	74550	27/08/2025	130,16
DKM9J88	V490235652	74550	28/08/2025	130,16	DKN1169	V490234665	74550	23/08/2025	130,16
DKN1578	V490234659	74550	23/08/2025	130,16	DKW7J26	E000041595	57380	26/08/2025	293,47
DKW8123	O480121577	55412	18/08/2025	195,23	DKW9203	R490034374	60503	23/08/2025	293,47
DKY0A96	O480121474	55412	14/08/2025	195,23	DKZ7036	O480121462	55412	14/08/2025	195,23
DLC8299	O480121629	55412	19/08/2025	195,23	DLL6D74	R490034434	56732	26/08/2025	130,16
DLU5267	V490234668	74550	23/08/2025	130,16	DLV2725	V490234777	74550	24/08/2025	130,16
DLY1H43	R490034455	60503	28/08/2025	293,47	DLZ6144	E000046254	54522	27/08/2025	195,23
DMB0474	V490234814	74550	24/08/2025	130,16	DMD5244	O480121587	55412	18/08/2025	195,23
DMN4935	V490234898	74550	25/08/2025	130,16	DMQ2425	V490234856	74630	24/08/2025	195,23
DMQ2425	V490235543	74550	27/08/2025	130,16	DMQ2425	V490235551	74710	27/08/2025	880,41
DMQ2425	V490235554	74550	27/08/2025	130,16	DMU9291	O480121503	55412	16/08/2025	195,23
DMU9D82	V490234953	74550	25/08/2025	130,16	DMU9D82	V490234954	74630	25/08/2025	195,23
DMV5C11	R490034430	56732	26/08/2025	130,16	DND7409	V490235634	74550	28/08/2025	130,16
DNI8C15	Z480367577	55411	30/08/2025	195,23	DNK5268	O480121488	55412	14/08/2025	195,23
DNP5129	V490234747	74550	24/08/2025	130,16	DNP5313	E000042165	67261	28/08/2025	195,23
DNP5954	V490234749	74630	24/08/2025	195,23	DNP5954	V490234846	74550	24/08/2025	130,16
DNP5954	V490234904	74630	25/08/2025	195,23	DNW0990	V490235725	74550	29/08/2025	130,16
DNW5648	V490234917	74550	25/08/2025	130,16	DOP4251	V490234602	74630	22/08/2025	195,23
DOS5F54	Z480367610	55250	23/08/2025	130,16	DOW5652	V490234845	74550	24/08/2025	130,16
DPB8G51	O480121498	55412	14/08/2025	195,23	DPO3C61	V490234902	74550	25/08/2025	130,16
DPR2016	V490234770	74550	24/08/2025	130,16	DPR8711	O480121477	55412	14/08/2025	195,23
DPX3G39	O480121612	55412	19/08/2025	195,23	DPY0B53	Z480368416	73662	22/08/2025	130,16
DQG9C99	V490234724	74550	23/08/2025	130,16	DQO8270	V490234735	74550	23/08/2025	130,16
DQX6382	V490234763	74550	24/08/2025	130,16	DQY5012	V490234812	74550	24/08/2025	130,16
DRA9825	V490234963	74550	25/08/2025	130,16	DRC9G27	V490235575	74550	27/08/2025	130,16
DRG8360	V490234554	74550	22/08/2025	130,16	DRL2B33	V490234978	74550	26/08/2025	130,16
DRM5250	Z480367606	55250	23/08/2025	130,16	DSD3D27	E000044230	65300	22/08/2025	195,23
DSD8112	V490234745	74550	24/08/2025	130,16	DSE1998	V490235581	74550	27/08/2025	130,16
DSE5641	V490234622	74550	22/08/2025	130,16	DSE5E98	O480121470	55412	14/08/2025	195,23
DSE6B04	V490234646	74550	23/08/2025	130,16	DSN1340	V490234700	74550	23/08/2025	130,16
DSW1E67	V490234760	74550	24/08/2025	130,16	DSY5912	Z480364762	54600	16/08/2025	130,16
DTG5318	E000039821	67261	25/08/2025	195,23	DTG5318	E000039822	50450	25/08/2025	294,47
DTG5318	E000039823	60501	25/08/2025	293,47	DTG5318	E000039824	66450	25/08/2025	195,23
DTG5458	V490235488	74550	26/08/2025	130,16	DTG6244	E000032376	66531	28/08/2025	195,23
DTG6761	V490235520	74550	26/08/2025	130,16	DTG6F09	E000046265	58350	01/09/2025	195,23
DTG6F09	E000046266	76841	01/09/2025	130,16	DTI2386	V490234977	74550	26/08/2025	130,16
DTK1479	V490234820	74550	24/08/2025	130,16	DTK4E45	V490234884	74550	25/08/2025	130,16
DTK4E45	V490234885	74550	25/08/2025	130,16	DTL6102	R490034466	60503	29/08/2025	293,47
DTP7175	R490034435	60503	26/08/2025	293,47	DTT5778	O480121491	55412	14/08/2025	195,23
DTU2D71	Z480368418	66371	24/08/2025	195,23	DUC1B35	O480121464	55412	14/08/2025	195,23
DUF2511	O480121424	55412	14/08/2025	195,23	DUK0265	V490235513	74550	26/08/2025	130,16
DUK1275	O480121500	55412	16/08/2025	195,23	DUK1565	V490234639	74710	23/08/2025	880,41
DUK1696	O480121626	55412	19/08/2025	195,23	DUL9863	V490235692	74550	29/08/2025	130,16
DUP1691	Z480367098	76332	22/08/2025	293,47	DVG8E21	Z480367559	60501	26/08/2025	293,47

DVJ7791	V490235643	74550	28/08/2025	130,16	DVZ3959	V490234957	74630	25/08/2025	195,23
DVZ3959	V490234959	74550	25/08/2025	130,16	DVZ3G65	V490235694	74550	29/08/2025	130,16
DVZ5109	V490234994	74550	26/08/2025	130,16	DVZ5514	V490235722	74550	29/08/2025	130,16
DVZ5530	V490234936	74550	25/08/2025	130,16	DVZ5830	E000046274	56731	03/09/2025	130,16
DWA7010	V490234831	74550	24/08/2025	130,16	DWG3G74	O480121542	55412	18/08/2025	195,23
DWI5G00	O480121459	55412	14/08/2025	195,23	DWI6343	O480121501	55412	16/08/2025	195,23
DWI6J40	O480121519	55412	16/08/2025	195,23	DWJ0054	O480121460	55412	14/08/2025	195,23
DWL4G24	E000046187	76331	27/08/2025	293,47	DWN5D49	E000044081	76332	28/08/2025	293,47
DWN9920	V490231082	74550	11/08/2025	130,16	DW00A69	V490235553	74550	27/08/2025	130,16
DWX6D53	V490234946	74550	25/08/2025	130,16	DWZ7C75	O480121421	55412	14/08/2025	195,23
DWZ7C75	O480121541	55412	18/08/2025	195,23	DXF5508	E000027759	51851	25/08/2025	195,23
DXF6195	O480121436	55412	14/08/2025	195,23	DXF6413	Z480367582	55411	30/08/2025	195,23
DXF6664	E000047108	55500	01/09/2025	130,16	DXF6887	V490235649	74550	28/08/2025	130,16
DXF6146	E000032367	73662	20/08/2025	130,16	DXJ1108	V490235490	74550	26/08/2025	130,16
DXJ1108	V490235711	74550	29/08/2025	130,16	DXO3928	V490235704	74550	29/08/2025	130,16
DXS1D02	V490234956	74550	25/08/2025	130,16	DXS2171	O480121548	55412	18/08/2025	195,23
DXT7E57	R490034366	56732	22/08/2025	130,16	DXW3F27	V490234937	74550	25/08/2025	130,16
DYA2754	V490234918	74630	25/08/2025	195,23	DYB7E53	E000044227	75790	20/08/2025	2.934,70
DYC6628	O480121623	55412	19/08/2025	195,23	DYK4652	Z480368420	76841	26/08/2025	130,16
DYR3301	E000039841	67261	31/08/2025	195,23	DYR3301	E000039842	55500	31/08/2025	130,16
DYR3301	E000039843	66532	31/08/2025	195,23	DZE9G89	V490234638	74550	23/08/2025	130,16
DZE9G89	V490234640	74630	23/08/2025	195,23	DZE9G89	V490234722	74710	23/08/2025	880,41
DZE9G89	V490234725	74630	23/08/2025	195,23	DZE9G89	V490234972	74550	26/08/2025	130,16
DZN8486	V490235700	74550	29/08/2025	130,16	DZV5543	V490235677	74550	28/08/2025	130,16
DZV7F80	V490234882	74550	25/08/2025	130,16	DZZ5168	E000046198	76331	30/08/2025	293,47
EAC0891	E000039568	76252	03/09/2025	293,47	EAD6B16	E000027760	51851	25/08/2025	195,23
EAH3J63	O480121450	55412	14/08/2025	195,23	EAR8528	V490234706	74550	23/08/2025	130,16
EBM3539	V490235558	74550	27/08/2025	130,16	EBO0890	V490234708	74550	23/08/2025	130,16
EBV4B53	O480121530	55412	16/08/2025	195,23	ECA9A66	V490234597	74550	22/08/2025	130,16
ECB2B17	V490235604	74550	27/08/2025	130,16	ECC8J53	E000035200	66372	03/09/2025	195,23
ECP4099	V490235705	74550	29/08/2025	130,16	ECC1070	E000027766	60501	02/09/2025	293,47
ECU3G96	V490234549	74550	22/08/2025	130,16	EDF0H12	O480121508	55412	16/08/2025	195,23
EDF7085	O480121619	55412	19/08/2025	195,23	ED11G58	V490234996	74550	26/08/2025	130,16
EDJ5444	O480121492	55412	14/08/2025	195,23	EDK2D42	Z480368460	76331	30/08/2025	293,47
EDK2D42	Z480368461	65992	30/08/2025	293,47	EDN6440	Z480367182	51851	22/08/2025	195,23
EDX0942	Z480367608	55250	23/08/2025	130,16	EDX0997	V490234741	74550	23/08/2025	130,16
EDX1D79	O480121531	55412	16/08/2025	195,23	EDX2177	V490234841	74550	24/08/2025	130,16
EDX9478	O480121599	55412	19/08/2025	195,23	EEA7947	V490234932	74550	25/08/2025	130,16
EEB3334	E000045704	60501	21/08/2025	293,47	EEG8146	E000046182	76331	27/08/2025	293,47
EEL4E20	E000039819	66371	24/08/2025	195,23	EEL4E20	E000039820	50450	24/08/2025	294,47
EEM6E52	O480121567	55412	18/08/2025	195,23	EEU9197	O480121641	55412	19/08/2025	195,23
EEV8821	V490234699	74550	23/08/2025	130,16	EFE6H42	E000032379	50291	28/08/2025	880,41
EFQ6010	V490235630	74550	28/08/2025	130,16	EGM3996	V490234609	74550	22/08/2025	130,16
EGR5559	V490234862	74550	24/08/2025	130,16	EGU8506	V490235686	74550	28/08/2025	130,16
EGZ1J19	V490234559	74550	22/08/2025	130,16	EHH0C34	Z480358646	58191	08/08/2025	880,41
EHH0C34	Z480358647	57380	08/08/2025	293,47	EHS5F71	V490235655	74550	28/08/2025	130,16
EHU8D36	V490235606	74550	27/08/2025	130,16	EHV6958	E000039566	55414	01/09/2025	195,23
EIB3G48	R490034406	56732	25/08/2025	130,16	EID2E89	E000042162	55500	20/08/2025	130,16
EIE1A79	V490234616	74550	22/08/2025	130,16	EIK7155	E000039567	55500	03/09/2025	130,16
EIK8662	Z480367612	55250	23/08/2025	130,16	EIK9490	R490033890	60503	31/07/2025	293,47
EIK9490	V490228126	74630	31/07/2025	195,23	EIO2A17	V490235526	74550	26/08/2025	130,16
EIO6B01	V490234905	74550	25/08/2025	130,16	EIQ5H58	V490235718	74550	29/08/2025	130,16
EIS2459	O480121581	55412	18/08/2025	195,23	EIS2E30	O480121574	55412	18/08/2025	195,23
EIT8D88	Z480368417	51851	24/08/2025	195,23	EIU6A02	Z480363510	60501	29/08/2025	293,47
EIV9117	V490234726	74550	23/08/2025	130,16	EIX7E55	O480121616	55412	19/08/2025	195,23
EJE2818	E000046235	76331	21/08/2025	293,47	EJE2818	E000046236	65992	21/08/2025	293,47
EJM0H45	V490234941	74550	25/08/2025	130,16	EJT3G52	V490234568	74550	22/08/2025	130,16
EJT3G52	V490234919	74550	25/08/2025	130,16	EJT3G52	V490235658	74550	28/08/2025	130,16
EJX6A96	E000046185	76331	27/08/2025	293,47	EKJ7260	V490234964	74550	25/08/2025	130,16
EKN8406	V490234924	74550	25/08/2025	130,16	EKW7A73	V490234637	74550	23/08/2025	130,16
ELA7D19	V490234783	74630	24/08/2025	195,23	ELE3B39	V490234746	74550	24/08/2025	130,16
ELI2087	V490234801	74550	24/08/2025	130,16	ELL1E18	O480121417	55412	14/08/2025	195,23
ELN0845	E000044080	76332	28/08/2025	293,47	ELU0060	V490235688	74550	29/08/2025	130,16
EMC5E59	O480121590	55412	18/08/2025	195,23	EML7C49	V490234890	74550	25/08/2025	130,16
EMN9J18	E000039555	76331	26/08/2025	293,47	ENF5152	R490034467	56732	29/08/2025	130,16
ENI8A22	O480121554	55412	18/08/2025	195,23	ENN2146	V490235714	74550	29/08/2025	130,16
ENP1510	R490034383	56732	23/08/2025	130,16	ENP2314	V490230995	74710	10/08/2025	880,41
ENP2563	O480121568	55412	18/08/2025	195,23	ENP2752	O480121523	55412	16/08/2025	195,23
ENP2823	V490235713	74550	29/08/2025	130,16	ENP2848	R490034443	56732	27/08/2025	130,16
ENU6B36	O480121563	55412	18/08/2025	195,23	ENW5785	O480121645	55412	19/08/2025	195,23
ENZ7145	E000027763	50100	28/08/2025	880,41	EOD0844	V490234822	74550	24/08/2025	130,16
EOI4F02	Z480368415	76331	22/08/2025	293,47	EOJ4163	Z480367181	54521	22/08/2025	195,23
EOJ4A18	V490235586	74550	27/08/2025	130,16	EOJ4E85	V490234731	74550	23/08/2025	130,16
EOJ4E85	V490234740	74550	23/08/2025	130,16	EOJ4E85	E000039817	66020	24/08/2025	293,47
EOJ4E85	E000039818	67261	24/08/2025	195,23	EOM4001	O480121551	55412	18/08/2025	195,23
EOM7D44	O480121634	55412	19/08/2025	195,23	EPE9J95	V490234571	74550	22/08/2025	130,16
EPF3944	V490234673	74550	23/08/2025	130,16	EPF3B67	V490235540	74630	27/08/2025	195,23
EPF3B80	Z480367604	55250	23/08/2025	130,16	EPF4519	Z480367557	53800	26/08/2025	130,16

EPF5265	V490235592	74630	27/08/2025	195,23	EPF5440	Z480349197	65992	18/08/2025	293,47
EPF5440	Z480349198	50100	18/08/2025	880,41	EPH4B44	E000044082	76332	28/08/2025	293,47
EPM1D85	V490235568	74550	27/08/2025	130,16	EPS7H48	V490235505	74550	26/08/2025	130,16
EPT4D81	O480121524	55412	16/08/2025	195,23	EPZ8710	E000032380	54600	02/09/2025	130,16
EQE2777	V490234790	74550	24/08/2025	130,16	EQF9004	V490235656	74550	28/08/2025	130,16
EQG8D25	E000041772	76251	03/09/2025	293,47	EQL2D05	O480121632	55412	19/08/2025	195,23
EQO6C64	O480121633	55412	19/08/2025	195,23	EQQ8H24	V490234913	74550	25/08/2025	130,16
EQU3391	V490234921	74550	26/08/2025	130,16	EQU3391	V490235605	74710	27/08/2025	880,41
EQX4990	V490234842	74550	24/08/2025	130,16	ERA2166	O480121452	55412	14/08/2025	195,23
ERA8G87	O480121560	55412	18/08/2025	195,23	ERK6J36	O480119702	55412	02/07/2025	195,23
ERL9D88	V490235567	74550	27/08/2025	130,16	ERR6A46	R490034384	56732	23/08/2025	130,16
ERS9236	V490235516	74550	26/08/2025	130,16	ERS9698	V490234555	74550	22/08/2025	130,16
ERS9950	R490034400	56732	24/08/2025	130,16	ERS9995	E000046272	57380	03/09/2025	293,47
ERS9995	E000046273	60501	03/09/2025	293,47	ERV9G75	Z480367081	76332	18/08/2025	293,47
ESA4222	O480121497	55412	14/08/2025	195,23	ESE2G40	E000047114	52311	03/09/2025	130,16
ESF7942	E000042163	65992	28/08/2025	293,47	ESF7942	E000042164	66371	28/08/2025	195,23
ESL4H39	V490234886	74550	25/08/2025	130,16	ESO6B78	V490235589	74550	27/08/2025	130,16
ESOB830	V490234650	74550	23/08/2025	130,16	ESQ6657	R490034436	60503	26/08/2025	293,47
ESR5H97	R490034465	60503	29/08/2025	293,47	ESR8F09	V490235522	74550	26/08/2025	130,16
ESS3585	O480121613	55412	19/08/2025	195,23	ESZ9I67	Z480364478	70561	17/08/2025	293,47
ETH3711	E000046194	76331	28/08/2025	293,47	ETL6893	V490234764	74550	24/08/2025	130,16
ETS5F99	O480121559	55412	18/08/2025	195,23	ETU6735	R490034468	56732	29/08/2025	130,16
ETU6970	V490234985	74550	26/08/2025	130,16	ETU6970	V490235635	74550	28/08/2025	130,16
ETW8G86	V490234855	74550	24/08/2025	130,16	ETY4657	V490235588	74630	27/08/2025	195,23
ETY4657	V490235674	74550	28/08/2025	130,16	EUB8F64	Z480367201	76332	26/08/2025	293,47
EUE2667	O480121422	55412	14/08/2025	195,23	EUF7D04	Z480367558	54521	26/08/2025	195,23
EUK5C06	O480121571	55412	18/08/2025	195,23	EUL7D33	O480121525	55412	16/08/2025	195,23
EUO7D39	R490034399	60503	24/08/2025	293,47	EUQ4H49	V490234792	74550	24/08/2025	130,16
EUQ4H49	V490234793	74550	24/08/2025	130,16	EUU6851	R490034403	56732	25/08/2025	130,16
EUU7497	V490235548	74550	27/08/2025	130,16	EVC5575	V490235708	74550	29/08/2025	130,16
EVG3420	V490234873	74550	24/08/2025	130,16	EVG3420	V490234933	74550	25/08/2025	130,16
EVG4816	E000043740	60501	01/09/2025	293,47	EVG5229	V490234681	74550	23/08/2025	130,16
EVL0E49	E000046188	76331	28/08/2025	293,47	EVL0E49	E000046257	76331	28/08/2025	293,47
EVN0F74	V490234587	74630	22/08/2025	195,23	EVN0F74	V490234944	74550	25/08/2025	130,16
EV05H74	V490234830	74550	24/08/2025	130,16	EVX4F41	E000041768	57380	28/08/2025	293,47
EVZ8A30	O480121442	55412	14/08/2025	195,23	EWC3938	V490234613	74550	22/08/2025	130,16
EW37B31	V490235572	74550	27/08/2025	130,16	EW13F91	V490234795	74550	24/08/2025	130,16
EWN1F30	O480121476	55412	14/08/2025	195,23	EWN1F30	O480121638	55412	19/08/2025	195,23
EWN1F30	V490234704	74550	23/08/2025	130,16	EWN1F30	V490234752	74550	24/08/2025	130,16
EWQ7633	V490234883	74550	25/08/2025	130,16	EWQ8184	Z480347763	53800	17/08/2025	130,16
EWQ9550	O480121533	55412	16/08/2025	195,23	EWQ9E26	V490234576	74550	22/08/2025	130,16
EWQ9E40	V490234976	74550	26/08/2025	130,16	EW88B78	O480121536	55412	18/08/2025	195,23
EXF6100	V490234715	74550	23/08/2025	130,16	EXF6100	V490234938	74550	25/08/2025	130,16
EXJ7075	Z480344007	76331	19/08/2025	293,47	EXO1D18	R490034446	56732	27/08/2025	130,16
EXW1J66	V490234605	74550	22/08/2025	130,16	EXW5B00	O480121529	55412	16/08/2025	195,23
EXW5B00	V490234696	74550	23/08/2025	130,16	EYA7I31	Z480367576	55411	30/08/2025	195,23
EYE2A55	O480121624	55412	19/08/2025	195,23	EYX3620	O480121565	55412	18/08/2025	195,23
EYH8I23	V490235690	74630	29/08/2025	195,23	EYJ0909	V490234782	74630	24/08/2025	195,23
EYM6F84	V490234719	74550	23/08/2025	130,16	EY07H07	O480121472	55412	14/08/2025	195,23
EYR3C87	O480121353	55412	13/08/2025	195,23	EYR4796	V490234733	74550	23/08/2025	130,16
EYR4902	E000039560	57380	28/08/2025	293,47	EY9264	O480121589	55412	18/08/2025	195,23
EYU3068	Z480367601	55250	23/08/2025	130,16	EYW0H69	O480121420	55412	14/08/2025	195,23
EYX3410	V490234607	74550	22/08/2025	130,16	EYZ4C89	V490235608	74550	27/08/2025	130,16
EYZ4J08	R490034440	56732	27/08/2025	130,16	EZB0662	V490234720	74550	23/08/2025	130,16
EZB1961	O480121604	55412	19/08/2025	195,23	EZK3100	O480121155	55412	08/08/2025	195,23
FAC3J01	V490234547	74550	22/08/2025	130,16	FAL8795	V490234789	74550	24/08/2025	130,16
FAT2A50	O480121478	55412	14/08/2025	195,23	FAT2A50	O480121621	55412	19/08/2025	195,23
FAU8I79	E000046242	55412	26/08/2025	195,23	FAU8I79	E000046243	65992	26/08/2025	293,47
FBF3D26	V490234742	74550	23/08/2025	130,16	FBF4644	E000046270	60501	02/09/2025	293,47
FBF4B39	V490234887	74550	25/08/2025	130,16	FB19H94	V490234899	74630	25/08/2025	195,23
FB19H94	V490234991	74630	26/08/2025	195,23	FB19H94	V490235498	74630	26/08/2025	195,23
FBM4I24	V490234685	74550	23/08/2025	130,16	FBP9C38	Z480359645	54600	20/08/2025	130,16
FCD3449	V490234655	74550	23/08/2025	130,16	FCF6B50	V490234544	74550	22/08/2025	130,16
FCK5H93	E000035196	76252	22/08/2025	293,47	FCP0404	V490234714	74550	23/08/2025	130,16
FCT9D09	V490235507	74550	26/08/2025	130,16	FCU7D27	V490234662	74550	23/08/2025	130,16
FDD8039	V490235600	74550	27/08/2025	130,16	FDE0D12	E000039799	66020	22/08/2025	293,47
FDE1F32	V490234596	74550	22/08/2025	130,16	FDE1F32	V490234697	74550	23/08/2025	130,16
FDN7871	E000044077	51851	20/08/2025	195,23	FDO3339	Z480367083	76332	18/08/2025	293,47
FDP6413	V490234689	74550	23/08/2025	130,16	FDS3B61	O480121496	55412	14/08/2025	195,23
FDY9720	V490235696	74550	29/08/2025	130,16	FEB5A32	R490034437	60503	26/08/2025	293,47
FEH7B56	V490234585	74550	22/08/2025	130,16	FEI7C66	V490234925	74550	25/08/2025	130,16
FEJ8A02	V490234798	74550	24/08/2025	130,16	FEM8088	R490034423	56732	26/08/2025	130,16
FEO4I83	O480121517	55412	16/08/2025	195,23	FEQ7906	E000047111	76331	01/09/2025	293,47
FER3G53	V490234809	74550	24/08/2025	130,16	FES4078	V490235527	74550	26/08/2025	130,16
FES5048	Z480367084	76332	18/08/2025	293,47	FEV3H27	E000046271	65800	02/09/2025	293,47
FEY6B04	Z480367295	55417	16/08/2025	195,23	FFA6I19	O480121482	55412	14/08/2025	195,23
FFB6G97	E000039810	66020	23/08/2025	293,47	FFB6G97	E000039811	67261	23/08/2025	195,23
FFH0F81	V490234604	74550	22/08/2025	130,16	FFJ5F69	V490234844	74550	24/08/2025	130,16

FFK1H45	V490235621	74550	27/08/2025	130,16	FFL9D64	E000046238	60501	22/08/2025	293,47
FFL9D64	E000046239	65992	22/08/2025	293,47	FFM7D30	V490234721	74550	23/08/2025	130,16
FFS3D18	R490034387	60503	24/08/2025	293,47	FFU6610	V490234874	74550	24/08/2025	130,16
FFU6B75	E000035192	76252	22/08/2025	293,47	FFV5184	R490034431	56732	26/08/2025	130,16
FGB5C28	V490234771	74550	24/08/2025	130,16	FGB5C28	V490234906	74550	25/08/2025	130,16
FGC7G61	V490235569	74550	27/08/2025	130,16	FGD8B03	E000032374	55500	27/08/2025	130,16
FGN3694	E000044076	76251	20/08/2025	293,47	FGO3612	V490234804	74550	24/08/2025	130,16
FGO4313	V490235611	74550	27/08/2025	130,16	FGO4313	V490235672	74550	28/08/2025	130,16
FGO6121	R490034398	60503	24/08/2025	293,47	FGO6121	R490034402	56732	24/08/2025	130,16
FGO6C02	O480121416	55412	14/08/2025	195,23	FGO7191	E000044027	76332	24/07/2025	293,47
FGS5247	V490234765	74550	24/08/2025	130,16	FGX8B64	R490034367	56732	22/08/2025	130,16
FGZ7E64	Z480367607	55250	23/08/2025	130,16	FGZ7G49	E000046189	76331	28/08/2025	293,47
FGZ9680	O480121175	55412	08/08/2025	195,23	FGZ9818	R490034379	56732	23/08/2025	130,16
FGZ9917	E000047109	76331	01/09/2025	293,47	FGZ9116	E000046195	76331	28/08/2025	293,47
FHA5A61	E000035191	76252	22/08/2025	293,47	FHC9116	Z480367562	55250	30/08/2025	130,16
FHH0J85	R490034401	56732	24/08/2025	130,16	FHH2I36	E000041771	76331	02/09/2025	293,47
FHL8269	O480121588	55412	18/08/2025	195,23	FHQ8C22	Z480358649	60501	14/08/2025	293,47
FHY7330	R490034410	56732	25/08/2025	130,16	FIE3D02	O480121327	55412	12/08/2025	195,23
FIG1J81	Z480368337	73662	19/08/2025	130,16	FIJ4759	R490034376	60503	23/08/2025	293,47
FIL5F88	O480121609	55412	19/08/2025	195,23	FIM9J90	V490235675	74550	28/08/2025	130,16
FIP9J65	V490234710	74550	23/08/2025	130,16	FIV9F02	V490234833	74550	24/08/2025	130,16
FIW5C13	V490234619	74550	22/08/2025	130,16	FIX2037	V490234934	74550	25/08/2025	130,16
FJA0B02	R490034462	60503	29/08/2025	293,47	FJF6581	V490234675	74550	23/08/2025	130,16
FJF6581	V490235599	74550	27/08/2025	130,16	FJH1C53	V490234570	74550	22/08/2025	130,16
FJH1C53	V490235676	74550	28/08/2025	130,16	FJJ9E93	E000039559	51851	27/08/2025	195,23
FJO0405	V490234817	74550	24/08/2025	130,16	FJO0405	V490234838	74550	24/08/2025	130,16
FJO0405	V490234839	74630	24/08/2025	195,23	FJR1109	V490234628	74550	23/08/2025	130,16
FJR1109	V490234728	74630	23/08/2025	195,23	FJR1109	E000039828	50100	27/08/2025	880,41
FJR1109	E000039829	67261	27/08/2025	195,23	FJR1109	E000039830	66450	27/08/2025	195,23
FJT1909	V490234818	74550	24/08/2025	130,16	FJT9E93	O480121446	55412	14/08/2025	195,23
FJZ5218	V490234928	74550	25/08/2025	130,16	FJZ7J64	Z480367581	55411	30/08/2025	195,23
FKD6I72	V490234603	74550	22/08/2025	130,16	FKD7437	O480121475	55412	14/08/2025	195,23
FKH3F52	V490234705	74550	23/08/2025	130,16	FKJ1G10	V490235547	74550	27/08/2025	130,16
FKM6468	E000046172	76331	23/08/2025	293,47	FKM8E73	O480121441	55412	14/08/2025	195,23
FKQ0066	O480121479	55412	14/08/2025	195,23	FKW3911	E000046180	76331	27/08/2025	293,47
FKX2972	Z480368462	76332	30/08/2025	293,47	FLA3F38	Z480367088	50100	18/08/2025	880,41
FLA3F38	Z480367090	67261	18/08/2025	195,23	FLA3F38	Z480367091	76841	18/08/2025	130,16
FLA3F38	Z480367092	73400	18/08/2025	130,16	FLA3F38	Z480367093	67690	18/08/2025	130,16
FLA3F38	Z480367094	66450	18/08/2025	195,23	FLA4A870	O480121546	55412	18/08/2025	195,23
FLA4J20	E000039825	66371	25/08/2025	195,23	FLA4J20	E000039826	50100	25/08/2025	880,41
FLB1C99	V490234865	74550	24/08/2025	130,16	FLB3E87	V490234569	74550	22/08/2025	130,16
FLC2322	V490235550	74550	27/08/2025	130,16	FLF5340	V490235531	74550	26/08/2025	130,16
FLG3010	V490234851	74550	24/08/2025	130,16	FLH2E95	V490234677	74550	23/08/2025	130,16
FLL7144	O480121648	55412	19/08/2025	195,23	FLL7473	R490034450	60503	27/08/2025	293,47
FLL7795	O480121454	55412	14/08/2025	195,23	FLL7A09	O480121591	55412	18/08/2025	195,23
FLL8790	V490234768	74550	24/08/2025	130,16	FLL9019	O480121511	55412	16/08/2025	195,23
FLL9162	Z480368411	76332	20/08/2025	293,47	FLN8A77	V490234553	74550	22/08/2025	130,16
FLO3F05	V490234679	74550	23/08/2025	130,16	FMA8136	Z480365195	65992	13/08/2025	293,47
FMA8136	Z480365196	67261	13/08/2025	195,23	FMC2734	V490234579	74550	22/08/2025	130,16
FMC2I41	Z480330887	53800	17/08/2025	130,16	FMD2H12	V490234565	74630	22/08/2025	195,23
FMD2H12	V490234612	74630	22/08/2025	195,23	FMD9J68	O480121437	55412	14/08/2025	195,23
FMD9J68	V490234927	74550	25/08/2025	130,16	FMF8I09	E000046246	55414	26/08/2025	195,23
FMH5899	E000039796	65300	22/08/2025	195,23	FMJ1E97	E000044084	76331	28/08/2025	293,47
FMR3H30	R490034368	60503	22/08/2025	293,47	FMU2705	O480121534	55412	16/08/2025	195,23
FMU3199	Z480367605	55250	23/08/2025	130,16	FMX2D62	V490235538	74550	27/08/2025	130,16
FMY2J65	O480121512	55412	16/08/2025	195,23	FNF5G73	Z480364763	54600	16/08/2025	130,16
FN15B65	V490234867	74550	24/08/2025	130,16	FN15B65	V490234872	74550	24/08/2025	130,16
FNO6388	V490234748	74550	24/08/2025	130,16	FOA5074	O480121514	55412	16/08/2025	195,23
FOA5074	V490235601	74550	27/08/2025	130,16	FOD8918	V490234694	74550	23/08/2025	130,16
FOJ0087	Z480367071	66020	17/08/2025	293,47	FOJ3079	V490234950	74550	25/08/2025	130,16
FOL8135	V490234669	74630	23/08/2025	195,23	FOL9150	V490235662	74550	28/08/2025	130,16
FOP6938	V490234981	74630	26/08/2025	195,23	FOP6938	V490234982	74550	26/08/2025	130,16
FOR3G51	E000044231	65992	25/08/2025	293,47	FOR3G51	E000044232	55500	25/08/2025	130,16
FOR6125	V490235724	74550	29/08/2025	130,16	FOU9669	V490235610	74550	27/08/2025	130,16
FOV3G65	V490234788	74550	24/08/2025	130,16	FOV8A89	E000046183	76331	27/08/2025	293,47
FOY3B29	O480121526	55412	16/08/2025	195,23	FPF0C89	O480121457	55412	14/08/2025	195,23
FPF7D80	V490235529	74630	26/08/2025	195,23	FPF8J80	V490235695	74550	29/08/2025	130,16
FQG0C91	V490234716	74550	23/08/2025	130,16	FQG0C91	V490234757	74550	24/08/2025	130,16
FQH5J86	E000046268	76331	01/09/2025	293,47	FQR0J51	V490235593	74550	27/08/2025	130,16
FQU1295	E000047105	76331	01/09/2025	293,47	FQU3100	E000046232	60501	21/08/2025	293,47
FQX6494	O480121549	55412	18/08/2025	195,23	FQZ1855	E000046184	76331	27/08/2025	293,47
FRC7101	O480121434	55412	14/08/2025	195,23	FRG3730	V490234556	74550	22/08/2025	130,16
FRH9D39	Z480330896	55250	23/08/2025	130,16	FRJ1109	E000039831	54527	27/08/2025	195,23
FRJ5361	O480121455	55412	14/08/2025	195,23	FRN5E27	V490235539	74630	27/08/2025	195,23
FR03360	V490234582	74550	22/08/2025	130,16	FRQ6793	V490235532	74550	26/08/2025	130,16
FRS2B51	V490234589	74550	22/08/2025	130,16	FRS2B51	V490235666	74550	28/08/2025	130,16
FRU1G78	R490034390	60503	24/08/2025	293,47	FRW1A50	Z480368452	55250	28/08/2025	130,16
FRZ6C67	V490235646	74550	28/08/2025	130,16	FSA2269	V490234785	74550	24/08/2025	130,16

FSA2269	V490234787	74550	24/08/2025	130,16	FSE5A87	Z480368425	76331	28/08/2025	293,47
FSE5A87	Z480368451	65992	28/08/2025	293,47	FSE6I45	E000047103	76331	01/09/2025	293,47
FSG6319	O480121535	55412	18/08/2025	195,23	FSL1J38	R490034454	56732	28/08/2025	130,16
FSL9129	E000039556	51851	27/08/2025	195,23	FSW4895	O480121584	55412	18/08/2025	195,23
FSZ9A19	E000039836	66372	28/08/2025	195,23	FTA4009	V490234794	74550	24/08/2025	130,16
FTE9J74	O480121458	55412	14/08/2025	195,23	FTF7C98	V490235667	74550	28/08/2025	130,16
FTG0093	O480121513	55412	16/08/2025	195,23	FTG6I16	V490234920	74550	25/08/2025	130,16
FTI2J62	R490034405	56732	25/08/2025	130,16	FTN1I19	E000032370	55500	22/08/2025	130,16
FTN3E85	E000046256	76331	28/08/2025	293,47	FTO3E03	V490234754	74550	24/08/2025	130,16
FTQ4F07	V490235528	74550	26/08/2025	130,16	FTV1B70	E000032371	55417	26/08/2025	195,23
FTY6E54	O480121219	55412	09/08/2025	195,23	FTY9B91	O480121552	55412	18/08/2025	195,23
FTZ0G97	V490234591	74550	22/08/2025	130,16	FTZ9203	E000032378	66450	28/08/2025	195,23
FUB2H44	O480121466	55412	14/08/2025	195,23	FUD9039	E000046171	76331	23/08/2025	293,47
FUG2I46	V490234829	74550	24/08/2025	130,16	FUI4G35	O480121486	55412	14/08/2025	195,23
FUU8683	V490234911	74550	25/08/2025	130,16	FUX3A06	V490234767	74550	24/08/2025	130,16
FUZ5270	V490234644	74630	23/08/2025	195,23	FUZ5270	R490034408	56732	25/08/2025	130,16
FVA8A61	V490234990	74550	26/08/2025	130,16	FVD4B86	Z480359646	56222	21/08/2025	88,38
FV00D59	Z480367183	76332	22/08/2025	293,47	FVR2J72	O480121585	55412	18/08/2025	195,23
FV0B337	V490235578	74550	27/08/2025	130,16	FVX2J56	E000027762	66372	28/08/2025	195,23
FVY9H71	O480121620	55412	19/08/2025	195,23	FVZ0I90	E000039569	51851	03/09/2025	195,23
FWA1J97	R490034377	56732	23/08/2025	130,16	FWD7B90	E000044233	60501	28/08/2025	293,47
FWG7511	Z480367578	55411	30/08/2025	195,23	FWM1C59	V490234828	74550	24/08/2025	130,16
FWM7I41	V490234797	74550	24/08/2025	130,16	FWP2I89	V490234935	74550	25/08/2025	130,16
FWR5370	V490234631	74550	23/08/2025	130,16	FWS2G75	O480121640	55412	19/08/2025	195,23
FWU2H30	V490234863	74550	24/08/2025	130,16	FWW3379	O480121622	55412	19/08/2025	195,23
FWY7I72	V490235719	74550	29/08/2025	130,16	FXA3C12	V490235697	74550	29/08/2025	130,16
FXB9G39	R490034429	56732	26/08/2025	130,16	FXC2D03	V490234550	74550	22/08/2025	130,16
FXC6620	V490235573	74550	27/08/2025	130,16	FXD4500	V490234947	74630	25/08/2025	195,23
FXG6274	V490234572	74550	22/08/2025	130,16	FXH7H48	O480121605	55412	19/08/2025	195,23
FXM9C03	V490234805	74550	24/08/2025	130,16	FXU3F28	V490235486	74550	26/08/2025	130,16
FXU8J88	V490235552	74550	27/08/2025	130,16	FXV2B79	Z480367561	58191	27/08/2025	880,41
FXV3E06	V490234657	74550	23/08/2025	130,16	FXV7J11	V490234558	74550	22/08/2025	130,16
FXX0F63	V490235673	74550	28/08/2025	130,16	FXX2J57	R490034427	56732	26/08/2025	130,16
FXY6896	O480121448	55412	14/08/2025	195,23	FYA9A84	E000027761	65992	28/08/2025	293,47
FYP6A11	O480121484	55412	14/08/2025	195,23	FYQ8C83	V490235687	74550	28/08/2025	130,16
FYU0D01	V490234803	74550	24/08/2025	130,16	FYZ7G34	O480121187	55412	08/08/2025	195,23
FZB0D19	V490234739	74550	23/08/2025	130,16	FZC2D03	V490235707	74550	29/08/2025	130,16
FZD7740	V490235563	74550	27/08/2025	130,16	FZM1D97	V490234926	74550	25/08/2025	130,16
FZR6C08	V490235576	74550	27/08/2025	130,16	FZU7009	Z480367579	55411	30/08/2025	195,23
GAF0900	V490235703	74550	29/08/2025	130,16	GAH6G99	V490235496	74550	26/08/2025	130,16
GAH8083	O480121607	55412	19/08/2025	195,23	GAJ0D54	E000042166	66372	28/08/2025	195,23
GAJ3588	Z480367099	76332	22/08/2025	293,47	GAL4019	R490034457	56732	28/08/2025	130,16
GAN6J73	V490234626	74550	22/08/2025	130,16	GAN6J73	V490234816	74550	24/08/2025	130,16
GAT1814	E000046237	76331	22/08/2025	293,47	GAV3E71	V490234843	74550	24/08/2025	130,16
GBA6F03	R490034380	56732	23/08/2025	130,16	GBA9657	O480121468	55412	14/08/2025	195,23
GBB8B29	V490235494	74550	26/08/2025	130,16	GBJ8270	V490234560	74550	22/08/2025	130,16
GBJ9C47	R490034439	56732	27/08/2025	130,16	GBK3550	E000046230	75870	21/08/2025	293,47
GBK3550	E000046231	65992	21/08/2025	293,47	GBO4618	E000027757	51851	25/08/2025	195,23
GBQ8G16	E000039793	67261	21/08/2025	195,23	GBU0054	V490234966	74550	25/08/2025	130,16
GBW4J17	V490234877	74550	24/08/2025	130,16	GBX9J90	R490034391	60503	24/08/2025	293,47
GBX9J90	V490234815	74550	24/08/2025	130,16	GBY9E91	V490234857	74550	24/08/2025	130,16
GCB7E54	V490234709	74550	23/08/2025	130,16	GCJ0A68	V490234775	74550	24/08/2025	130,16
GCO1H89	V490235564	74550	27/08/2025	130,16	GCP5E47	E000039804	55500	23/08/2025	130,16
GCP9D23	E000046192	76331	28/08/2025	293,47	GCTQ3318	V490235525	74550	26/08/2025	130,16
GCS1606	O480121580	55412	18/08/2025	195,23	GCT8B43	V490234678	74550	23/08/2025	130,16
GCY2E80	V490235582	74550	27/08/2025	130,16	GCZ2I61	V490234866	74550	24/08/2025	130,16
GDD3F64	R490034445	56732	27/08/2025	130,16	GDD3J07	O480121603	55412	19/08/2025	195,23
GDJ1580	O480121545	55412	18/08/2025	195,23	GDL6599	V490234791	74550	24/08/2025	130,16
GDO4788	V490235723	74550	29/08/2025	130,16	GDQ4D59	V490234903	74550	25/08/2025	130,16
GDW4099	V490235517	74550	26/08/2025	130,16	GDW7E97	O480121499	55412	16/08/2025	195,23
GDZ8D76	E000046181	76331	27/08/2025	293,47	GEG2I34	V490234562	74550	22/08/2025	130,16
GEK4G69	O480121586	55412	18/08/2025	195,23	GEL3J01	V490234825	74550	24/08/2025	130,16
GEQ8H85	O480121426	55412	14/08/2025	195,23	GES1H65	V490235609	74550	27/08/2025	130,16
GEU5640	V490234772	74550	24/08/2025	130,16	GEV4539	R490034396	60503	24/08/2025	293,47
GFE9E82	E000046259	76331	28/08/2025	293,47	GFF2E39	V490235623	74630	28/08/2025	195,23
GFF2E39	V490235625	74550	28/08/2025	130,16	GFF2E39	V490235627	74550	28/08/2025	130,16
GFK5966	E000032369	73662	21/08/2025	130,16	GFQ5D94	Z480368419	76331	24/08/2025	293,47
GFU7F06	O480121611	55412	19/08/2025	195,23	GFV1J29	O480121433	55412	14/08/2025	195,23
GGB6E79	Z480368454	76841	28/08/2025	130,16	GGB6E79	Z480368453	76331	29/08/2025	293,47
GGF1828	V490234923	74550	25/08/2025	130,16	GGF3I78	E000039837	67261	28/08/2025	195,23
GGF3I78	E000039839	66372	28/08/2025	195,23	GGL7130	E000039563	51851	29/08/2025	195,23
GGM0I46	O480121485	55412	14/08/2025	195,23	GGO8F67	V490235614	74550	27/08/2025	130,16
GGP8H97	V490234598	74550	22/08/2025	130,16	GGP8H97	V490234958	74550	25/08/2025	130,16
GGT1B35	V490234850	74550	24/08/2025	130,16	GGU5733	V490234912	74550	25/08/2025	130,16
GGZ6C95	E000044085	76331	28/08/2025	293,47	GHB5B99	V490234811	74550	24/08/2025	130,16
GHB7I10	O480121557	55412	18/08/2025	195,23	GHL8388	V490235668	74550	28/08/2025	130,16
GHV7B80	V490234610	74550	22/08/2025	130,16	GHV8080	O480121639	55412	19/08/2025	195,23
GHY8I44	V490234871	74550	24/08/2025	130,16	GIA2A88	O480121520	55412	16/08/2025	195,23

GIA2A88	O480121572	55412	18/08/2025	195,23	GIC4D79	O480121494	55412	14/08/2025	195,23
GIE0A30	V490234614	74550	22/08/2025	130,16	GIE5C09	R490034453	56732	28/08/2025	130,16
GIH3E35	R490034426	56732	26/08/2025	130,16	GIK9G13	E000046186	76331	27/08/2025	293,47
GIR0E57	O480121431	55412	14/08/2025	195,23	GIV0I78	V490234551	74550	22/08/2025	130,16
GJC2E60	V490234623	74630	22/08/2025	195,23	GJG2B16	Z480367082	76332	18/08/2025	293,47
GJI4G28	V490234718	74550	23/08/2025	130,16	GJJ7J80	V490234707	74550	23/08/2025	130,16
GJN2008	V490234893	74550	25/08/2025	130,16	GJN8G87	V490235618	74550	27/08/2025	130,16
GJN8G87	V490235619	74550	27/08/2025	130,16	GJQ1928	Z480367556	53800	26/08/2025	130,16
GJZ2H13	O480121532	55412	16/08/2025	195,23	GJZ8I40	Z480368412	66371	22/08/2025	195,23
GJZ8I40	Z480368413	66020	22/08/2025	293,47	GJZ8I40	Z480368414	66531	22/08/2025	195,23
GKE9E93	R490034441	60503	27/08/2025	293,47	GOE3D77	V490232016	74550	13/08/2025	130,16
GQI6550	R490034461	56732	28/08/2025	130,16	GUY3683	V490234636	74710	23/08/2025	880,41
GVL6C55	E000039553	76252	21/08/2025	293,47	GVT4I67	V490235508	74550	26/08/2025	130,16
GVW9494	E000046175	76331	23/08/2025	293,47	GZB7086	V490235715	74550	29/08/2025	130,16
HAT9324	E000044079	76332	22/08/2025	293,47	HBFOC22	V490234895	74550	25/08/2025	130,16
HBQ1F28	O480121528	55412	16/08/2025	195,23	HCT1620	E000044234	65992	30/08/2025	293,47
HFO2I44	O480121506	55412	16/08/2025	195,23	HIB5H87	Z480367086	76332	18/08/2025	293,47
HOD0927	E000039558	51851	27/08/2025	195,23	HPR8C54	O480121538	55412	18/08/2025	195,23
HRU0J38	V490235521	74550	26/08/2025	130,16	HRY9048	E000046255	65992	27/08/2025	293,47
HTQ7E31	V490234995	74550	26/08/2025	130,16	HZO8F89	R490034392	60503	24/08/2025	293,47
IAP9I75	O480121419	55412	14/08/2025	195,23	ICS0A69	V490234907	74550	25/08/2025	130,16
JGH5F58	V490234974	74550	26/08/2025	130,16	JGP4931	O480121594	55412	18/08/2025	195,23
JJJ6762	R490034447	56732	27/08/2025	130,16	JML1J20	E000047104	51930	01/09/2025	293,47
JQZ0H31	V490235544	74550	27/08/2025	130,16	JVM0917	V490234552	74550	22/08/2025	130,16
JWU6G82	V490235530	74550	26/08/2025	130,16	KAC0I02	E000047102	76331	01/09/2025	293,47
KMO9G63	V490234826	74550	24/08/2025	130,16	KNM6F52	V490234808	74550	24/08/2025	130,16
KPG7700	V490234691	74550	23/08/2025	130,16	KQA8442	O480121504	55412	16/08/2025	195,23
KQT7F00	V490234686	74550	23/08/2025	130,16	KQW6D42	V490234931	74550	25/08/2025	130,16
KRP3I33	Z480344011	60501	18/08/2025	293,47	KUR9311	V490235642	74550	28/08/2025	130,16
KXA3I23	V490234629	74550	23/08/2025	130,16	KXA3I23	V490234642	74550	23/08/2025	130,16
KXB3256	Z480367616	65992	25/08/2025	293,47	KXB3256	Z480367617	67261	25/08/2025	195,23
KXB3256	Z480367618	66371	25/08/2025	195,23	KXB3256	Z480367619	66372	25/08/2025	195,23
KXK3038	E000046176	76331	23/08/2025	293,47	LBW8415	Z480363705	65992	28/08/2025	293,47
LBW8415	Z480363706	52741	28/08/2025	2.934,70	LBW8415	Z480363707	58350	28/08/2025	195,23
LLP7B01	O480121204	55412	08/08/2025	195,23	LMV5590	O480121471	55412	14/08/2025	195,23
LSK0993	Z480367621	53980	29/08/2025	88,38	LUE3F11	V490234780	74630	24/08/2025	195,23
LUS1D33	V490234900	74550	25/08/2025	130,16	LVD5D93	V490234868	74550	24/08/2025	130,16
MEM6435	E000046199	76331	30/08/2025	293,47	MKA4H38	V490235509	74550	26/08/2025	130,16
MKI9D05	V490234643	74550	23/08/2025	130,16	MTF8438	E000035194	76252	22/08/2025	293,47
MZA9232	V490235620	74550	27/08/2025	130,16	NCZ6394	E000039554	76251	25/08/2025	293,47
NDG2741	Z480367614	55250	23/08/2025	130,16	NFN0283	Z480330899	55250	23/08/2025	130,16
NFV2057	V490234891	74550	25/08/2025	130,16	NFV2057	V490234892	74630	25/08/2025	195,23
NKY0J89	V490234682	74550	23/08/2025	130,16	NLM0643	E000039557	51851	27/08/2025	195,23
NOK7A58	O480121540	55412	18/08/2025	195,23	NSA0B33	R490034404	56732	25/08/2025	130,16
NSD6I48	E000044078	76332	22/08/2025	293,47	NWE4F59	E000046262	56731	29/08/2025	130,16
NWR7389	O480121615	55412	19/08/2025	195,23	OB13250	V490235597	74550	27/08/2025	130,16
OCQ5G12	Z480366856	65992	15/08/2025	293,47	ODC6G21	Z480357558	75790	23/08/2025	2.934,70
ODC6G21	Z480357559	67261	23/08/2025	195,23	OHD5D12	O480121428	55412	14/08/2025	195,23
OLP7350	V490234695	74550	23/08/2025	130,16	OLQ8573	V490234880	74550	25/08/2025	130,16
OLQ8573	V490234881	74630	25/08/2025	195,23	OMW9B99	R490034389	56732	24/08/2025	130,16
ONW4536	V490235489	74550	26/08/2025	130,16	OOT0820	V490235534	74550	26/08/2025	130,16
OQG0D48	V490235493	74630	26/08/2025	195,23	ORA8G33	E000041770	54521	28/08/2025	195,23
ORN1I02	V490234561	74550	22/08/2025	130,16	OSB6C54	V490234821	74550	24/08/2025	130,16
OSK3J91	O480121319	55412	12/08/2025	195,23	OXF0D39	V490234888	74550	25/08/2025	130,16
OXF0D39	V490234889	74550	25/08/2025	130,16	OXK8D86	O480121395	55412	13/08/2025	195,23
PGI4573	V490235571	74550	27/08/2025	130,16	PHR8G92	V490234859	74550	24/08/2025	130,16
PIG7A32	E000046178	76331	27/08/2025	293,47	PJO1I65	V490234693	74550	23/08/2025	130,16
PKR5A86	V490235678	74550	28/08/2025	130,16	PPH2A65	O480121418	55412	14/08/2025	195,23
PQD1H11	R490034375	60503	23/08/2025	293,47	PUZ2162	E000046252	76331	27/08/2025	293,47
PVA8865	E000047113	76331	01/09/2025	293,47	PVG8A05	E000027764	55500	29/08/2025	130,16
PVJ6G68	V490234916	74630	25/08/2025	195,23	PVS1B41	E000039827	60501	25/08/2025	293,47
PXL9C81	V490234753	74550	24/08/2025	130,16	PXO7B98	R490034425	56732	26/08/2025	130,16
PXS2600	V490234574	74550	22/08/2025	130,16	PYQ5G08	V490235577	74550	27/08/2025	130,16
PYV0C39	O480121598	55412	19/08/2025	195,23	PYW4C21	E000046248	55414	26/08/2025	195,23
PYW4C21	E000046249	65992	26/08/2025	293,47	PZH7E98	V490234664	74550	23/08/2025	130,16
PZK8131	V490234796	74550	24/08/2025	130,16	PZT3746	V490234578	74550	22/08/2025	195,23
PZT5I75	Z480367580	55411	30/08/2025	195,23	QAA2A22	O480121601	55412	19/08/2025	130,16
QAK5E54	R490034451	60503	28/08/2025	293,47	QJI9E00	E000046177	76331	23/08/2025	293,47
QJP1C79	Z480367202	70301	26/08/2025	293,47	QMR0A69	O480121229	55412	09/08/2025	195,23
QMV3E41	Z480367087	76332	18/08/2025	293,47	QMX1618	O480121553	55412	18/08/2025	195,23
QNC7D84	V490234711	74550	23/08/2025	130,16	QNC7D84	R490034456	56732	28/08/2025	130,16
QNI6I46	V490234840	74550	24/08/2025	130,16	QNW3G70	O480121555	55412	18/08/2025	195,23
QNW3G70	O480121643	55412	19/08/2025	195,23	QOH2623	O480121630	55412	19/08/2025	195,23
QOJ5463	V490235560	74550	27/08/2025	130,16	QOW3080	V490234615	74550	22/08/2025	130,16
QPH9I67	O480119803	55412	04/07/2025	195,23	QPI7C94	V490234759	74550	24/08/2025	130,16
QQW7H92	R490034378	60503	23/08/2025	293,47	QUB0C17	V490235639	74550	28/08/2025	130,16
QUE4F91	R490034433	56732	26/08/2025	130,16	QUE6F98	V490234930	74550	25/08/2025	130,16
QUG2C95	O480121449	55412	14/08/2025	195,23	QVM3J21	V490235545	74550	27/08/2025	130,16

RHQ1D33	V490234848	74550	24/08/2025	130,16	RJG9F65	V490235570	74550	27/08/2025	130,16
RKF1H22	O480121444	55412	14/08/2025	195,23	RMM5J11	E000046228	76331	21/08/2025	293,47
RMP5D22	V490234929	74550	25/08/2025	130,16	RNQ5I40	R490034464	56732	29/08/2025	130,16
RNR7B16	O480121578	55412	18/08/2025	195,23	RPK4G71	V490234854	74550	24/08/2025	130,16
RSV8H20	V490235701	74550	29/08/2025	130,16	RTM7E56	O480121435	55412	14/08/2025	195,23
RTO4J62	V490234827	74550	24/08/2025	130,16	RTS7C41	V490235492	74550	26/08/2025	130,16
RTY4B17	V490234652	74630	23/08/2025	195,23	RUK8B61	O480121487	55412	14/08/2025	195,23
RUS1H00	V490234987	74550	26/08/2025	130,16	RVE6I14	V490235660	74550	28/08/2025	130,16
RVH1F55	O480121556	55412	18/08/2025	195,23	RVZ3I56	V490234983	74550	26/08/2025	130,16
SEE8A80	V490234683	74550	23/08/2025	130,16	SEN1H85	V490235699	74550	29/08/2025	130,16
SFH6C88	V490234649	74630	23/08/2025	195,23	SFJ8B67	R490034397	56732	24/08/2025	130,16
SFN2H40	V490235644	74550	28/08/2025	130,16	SHG4H34	O480121561	55412	18/08/2025	195,23
SIC6J65	V490235689	74550	29/08/2025	130,16	SIZ6G04	V490234645	74550	23/08/2025	130,16
SJF2F31	O480121495	55412	14/08/2025	195,23	SQV3F71	O480121490	55412	14/08/2025	195,23
SS55J55	V490234698	74550	23/08/2025	130,16	SSU4A24	V490234680	74550	23/08/2025	130,16
SSU4A24	V490234717	74550	23/08/2025	130,16	STG5B46	R490034432	60503	26/08/2025	293,47
STN8A99	O480121614	55412	19/08/2025	195,23	STS4D26	O480121505	55412	16/08/2025	195,23
STW9F19	R490034459	60503	28/08/2025	293,47	STY2F27	O480121153	55412	08/08/2025	195,23
SUB2D65	E000044228	66371	20/08/2025	195,23	SUE9A93	V490234824	74550	24/08/2025	130,16
SUP1F64	O480121570	55412	18/08/2025	195,23	SUV4H24	V490234858	74550	24/08/2025	130,16
SUX3C90	V490234819	74550	24/08/2025	130,16	SUY1F66	O480121443	55412	14/08/2025	195,23
SUY1F66	O480121547	55412	18/08/2025	195,23	SUZ5H12	R490034428	60503	26/08/2025	293,47
SVA3I88	V490234837	74550	24/08/2025	130,16	SVA7C96	V490234766	74550	24/08/2025	130,16
SVD3I86	V490234810	74550	24/08/2025	130,16	SVI4H31	V490234940	74550	25/08/2025	130,16
SVM1I34	V490235631	74550	28/08/2025	130,16	SVT8F72	R490034409	56732	25/08/2025	130,16
SVV4F97	E000046264	73400	01/09/2025	130,16	SVV7A69	E000039840	66372	28/08/2025	195,23
SVX6E25	V490234690	74550	23/08/2025	130,16	SVZ9F36	V490234967	74630	25/08/2025	195,23
SWB1H17	Z480368423	59670	26/08/2025	1.467,35	SWB9I88	V490235702	74550	29/08/2025	130,16
SWD7B77	O480121203	55412	08/08/2025	195,23	SWG2J44	E000039813	58350	23/08/2025	195,23
SWG2J44	E000039801	52741	23/08/2025	2.934,70	SWG2J44	E000039802	60502	23/08/2025	293,47
SWG2J44	E000039803	75790	23/08/2025	2.934,70	SWG2J44	E000039814	57380	24/08/2025	293,47
SWG2J44	E000039815	70561	24/08/2025	293,47	SWG7B88	V490234620	74550	22/08/2025	130,16
SWG7B88	V490234743	74550	23/08/2025	130,16	SWK9I17	E000044086	60501	28/08/2025	293,47
SWO7D80	V490234852	74550	24/08/2025	130,16	SWO7D80	V490235670	74550	28/08/2025	130,16
SWT6I10	E000032377	66531	28/08/2025	195,23	SWU7F00	V490234660	74550	23/08/2025	130,16
SWU7F00	V490234661	74550	23/08/2025	130,16	SWX2F83	R490034444	56732	27/08/2025	130,16
SWX6E75	O480121627	55412	19/08/2025	195,23	SWY5G28	V490235535	74710	26/08/2025	880,41
SYG0I08	O480121397	55412	13/08/2025	195,23	SYO4C24	O480121192	55412	08/08/2025	195,23
SYO9G94	V490234672	74630	23/08/2025	195,23	SYR6G29	O480121647	55412	19/08/2025	195,23
SYU2F19	V490235591	74550	27/08/2025	130,16	SYU9C13	E000046267	54522	01/09/2025	195,23
TAV4H48	V490235640	74550	28/08/2025	130,16	TCB1H82	V490233607	74630	20/08/2025	195,23
TCK3J88	V490234786	74550	24/08/2025	130,16	TCL4G31	V490234755	74550	24/08/2025	130,16
TDE1D28	V490235663	74550	28/08/2025	130,16	TDF0B89	V490234849	74550	24/08/2025	130,16
TDH2A79	V490233684	74550	21/08/2025	130,16	TDH4A84	V490234853	74550	24/08/2025	130,16
TDN9J86	R490034463	60503	29/08/2025	293,47	TDQ5D30	O480121438	55412	14/08/2025	195,23
TEB1E26	V490235615	74550	27/08/2025	130,16	TEH2C98	V490234648	74550	23/08/2025	130,16
TEI4G12	V490235628	74550	28/08/2025	130,16	TEL3J02	R490034452	56732	28/08/2025	130,16
TEN8I95	V490235617	74550	27/08/2025	130,16	TEP0F28	V490234663	74550	23/08/2025	130,16
TES3B73	O480121628	55412	19/08/2025	195,23	TEY5I97	V490235559	74550	27/08/2025	130,16
TIO0F76	V490235651	74550	28/08/2025	130,16	TIO5A34	O480121566	55412	18/08/2025	195,23
TIO7E55	V490235720	74550	29/08/2025	130,16	TIO9A23	O480121461	55412	14/08/2025	195,23
TIP3B12	V490234744	74550	23/08/2025	130,16	TIP5E93	O480121522	55412	16/08/2025	195,23
TIP5E93	Z480330890	54521	17/08/2025	195,23	TIQ4C55	O480121507	55412	16/08/2025	195,23
TIR7G33	E000046173	76331	23/08/2025	293,47	TIR9G11	V490234823	74630	24/08/2025	195,23
TIR9G11	V490235636	74550	28/08/2025	130,16	TIT3G49	V490234781	74550	24/08/2025	130,16
TIT7D95	V490234654	74550	23/08/2025	130,16	TIV1F68	V490234984	74550	26/08/2025	130,16
TIW1D99	Z480367583	55411	30/08/2025	195,23	TIY6G77	V490234573	74550	22/08/2025	130,16
TIY7A92	R490034365	60503	22/08/2025	293,47	TIY8E47	Z480367180	76332	22/08/2025	293,47
TIZ8D55	V490234962	74550	25/08/2025	130,16	TJA0F94	V490234727	74550	23/08/2025	130,16
TJA2A10	V490234973	74630	26/08/2025	195,23	TJA2A10	E000039844	67261	31/08/2025	195,23
TJA3G20	E000039800	66020	22/08/2025	293,47	TJA8A59	O480121550	55412	18/08/2025	195,23
TJF6D43	Z480367550	55250	23/08/2025	130,16	TJH9E54	V490234968	74550	25/08/2025	130,16
TJ12A25	V490234584	74550	22/08/2025	130,16	TJ14A18	V490235549	74550	27/08/2025	130,16
TJ15A93	V490234563	74550	22/08/2025	130,16	TJ16D79	V490234908	74550	25/08/2025	130,16
TJ18J41	O480121265	55412	11/08/2025	195,23	TJK6E32	O480121502	55412	16/08/2025	195,23
TJL0D66	V490234878	74550	25/08/2025	130,16	TJL8E73	V490234564	74550	22/08/2025	130,16
TJR8E48	V490235562	74550	27/08/2025	130,16	TJR8E48	V490235648	74550	28/08/2025	130,16
TJS4C42	V490235681	74630	28/08/2025	195,23	TJS8B81	O480121145	55412	08/08/2025	195,23
TJT1F98	V490234671	74550	23/08/2025	130,16	TJT5C74	O480121558	55412	18/08/2025	195,23
TJX2G04	V490234703	74630	23/08/2025	195,23	TKG2E00	V490234557	74550	22/08/2025	130,16
TKI4G08	V490234676	74550	23/08/2025	130,16	TKK9J95	R490034373	56732	23/08/2025	130,16
TKM9G03	Z480368456	73662	30/08/2025	130,16	TKM9G03	Z480368457	76841	30/08/2025	130,16
TKQ1H08	O480121543	55412	18/08/2025	195,23	TKQ3E26	V490234692	74630	23/08/2025	195,23
TKR8F63	V490234713	74550	23/08/2025	130,16	TKS1D02	O480121317	55412	12/08/2025	195,23
TKS8G69	V490234909	74550	25/08/2025	130,16	TKW1E39	V490234861	74550	24/08/2025	130,16
TLE3H63	V490234835	74550	24/08/2025	130,16	TLG5G28	O480121447	55412	14/08/2025	195,23
TL17E35	V490235691	74550	29/08/2025	130,16	TLK9H66	Z480367100	52663	22/08/2025	2.934,70
TLM7F74	Z480367085	76332	18/08/2025	293,47	TLN2G14	V490234769	74630	24/08/2025	195,23

TLR3D40	V490235557	74550	27/08/2025	130,16	TLS0D47	R490034393	60503	24/08/2025	293,47
TLV1138	Z480365197	52152	13/08/2025	293,47	TMA7D37	R490034411	60503	25/08/2025	293,47
TME3B41	V490235556	74550	27/08/2025	130,16	TME3H67	O480121509	55412	16/08/2025	195,23
TTP1D22	V490234910	74550	25/08/2025	130,16	UAI5G16	V490234567	74550	22/08/2025	130,16

Total: 2